



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2024 PROC.ADM.Nº2166/2024

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

DATA CONTRATAÇÃO: 05 de Junho de 2024

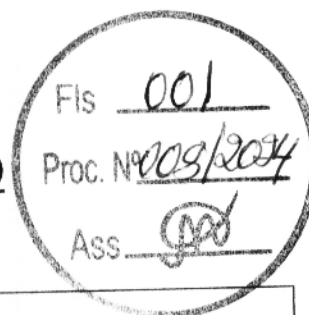
OBJETO: Concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2024.

PATROCINADA:

LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA, valor total R\$ 875.000,00 (Oitocentos e setenta e cinco mil reais).



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO



Em **20 de Maio de 2024**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 2166/2024**, que tem por objeto a concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do **CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2024**.

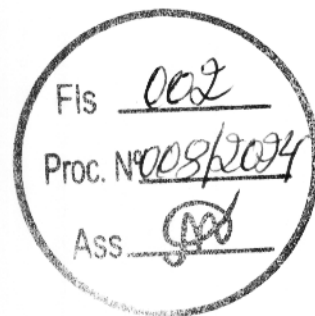
Chapadinhã - MA, 20 de Maio de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinho
Prefeitura Municipal de Chapadinho

Ilma. Sra.
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Municipal de Administração
NESTA

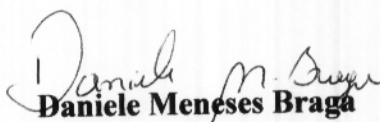


DESPACHO

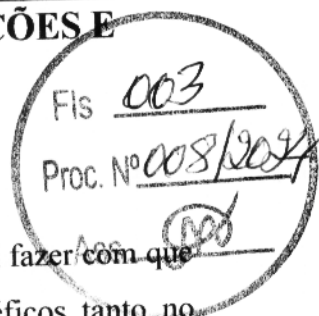
Na qualidade de Chefe de Gabinete solicito a Secretaria Municipal de Administração que **AUTORIZE** a deflagração de processo para concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2024, a ser realizado no período de acordo com cronograma de execução das competições, amparada pelo disposto no Art. 74, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

Chapadinho, 20 de Maio de 2024.

Atenciosamente,


Daniele Meneses Braga
Chefe de Gabinete

PROJETO CAMPEONATO EMPRESAS, ASSOCIAÇÕES E SECRETARIA MUNICIPAIS



1. INTRODUÇÃO

O esporte é um fator de extrema importância pois através dele vai fazer com que se tenha um crescimento mais humano adquirindo assim vários benéficos tanto no individual do ser humano quanto para o seu coletivo, por isso o esporte e lazer é de grande importância. Este referido projeto tem como objetivo realizar o Campeonato de Férias – Empresas, Associações e Secretaria Municipais que foram parceiras da Secretaria Municipal de Esporte durante todo o ano de 2024.

2. JUSTIFICATIVA

Esse projeto pretende promover e auxiliar no processo de crescimento do futsal em nosso município, enfatizando sempre o propósito de parceria entre as entidades privadas e o poder público municipal.

3. PERÍODO DA COMPETIÇÃO

O período da competição está previsto para ocorrer em Julho.

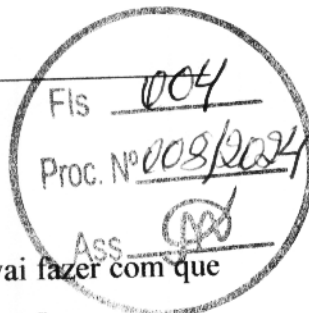
4. LOCAL DA COMPETIÇÃO

A nossa competição será realizada no Ginásio Municipal Raimundo Nonato Vale.

5. CATEGORIAS

O campeonato vai envolver as empresas, associações e secretaria municipais que foram parceria da Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2022, são elas **Empresas:** Mix Mateus, Mateus Eletro, Olho Vivo, Marcilon Autopeças, Don Car, Paraíba, Landry Movéis. **Secretarias Municipais:** Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras. **Associações:** Associação Boa Vontade, Associação Bom Jesus, Associação Cangaia, Associação Recreativa Tiradentes.

PROJETO CAMPEONATO DE IGREJAS



1. INTRODUÇÃO

O esporte é um fator de extrema importância pois através dele vai fazer com que se tenha um crescimento mais humano adquirindo assim vários benéficos tanto no individual do ser humano quanto para o seu coletivo, por isso o esporte e lazer é de grande importância. Este referido projeto tem como objetivo realizar o Campeonato de Igrejas.

2. JUSTIFICATIVA

Esse projeto pretende promover e auxiliar no processo de crescimento do futebol society em nosso município, enfatizando sempre o propósito de parceria entre as entidades privadas e o poder público municipal.

3. PERÍODO DA COMPETIÇÃO

O período da competição será do dia 01/08/2024 à 18/09/2024.

4. LOCAL DA COMPETIÇÃO

A nossa competição será realizada no Campo Arena Show de Bola, Arena do Flamengo.

5. CATEGORIAS

O campeonato vai envolver as igrejas, são elas: Presbiteriana do Brasil, Católica, Assembleia de Deus Renovada, Igreja Batista. Sendo que cada igreja poderá colocar dois ou mais times na competição que será uma maneira de agregar os membros de toda igreja na competição.

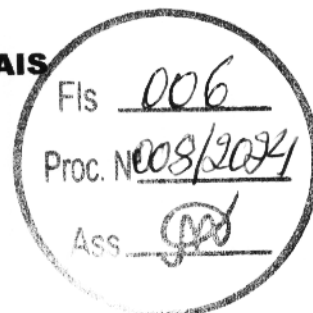


PROJETO PROPOSTA - 2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E
LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA**

CAMPEONATOS

- EMPRESAS, ASSOCIAÇÕES E SECRETARIAS MUNICIPAIS
- CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DE FUTEBOL
- CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DE FUTSAL
- PROJETO CHAPADA MTB – CICLISMO
- CURSO DE ARBITRAGEM
- CAMPEONATO DE BAIRRO
- JOGOS ESCOLARES
- CAMPEONATO CHAPADINHENSE
- CAMPEONATO RURAL
- APOIO AOS CAMPEONATOS INTERNOS DAS ASSOCIAÇÕES
- CAMPEONATO 40TÃO, 50TÃO E FEMININO
- CIRCUITO CHAPADINHENSE DE FUTSAL
- CAMPEONATO CHAPADINHENSE DE FUT-7
- INTERCOLEGIAL – SEMANA DA PÁTRIA (ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL)
- CAMPEONATOS PRATA DA CASA
- CAMPEONATO DE IGREJAS
- CAMPEONATO MARANHENSE DE JIU-JITSU – ETAPA: CHAPADINHA
- PATROCÍNIO: PARA SEDE DO CAMPEONATO MARANHENSE E COPA NORTE
- SELEÇÃO MASTER DE CHAPADINHA



VALOR TOTAL: R\$ 875.000,00



Liga Esportiva de
CHAPADINHA

CNPJ: 06.758.163/0001-14

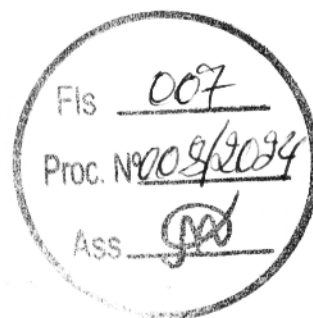
FUNDADA EM 31 DE MAIO DE 1964

AV. ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA

GINÁSIO POLIESPORTIVO RAIMUNDO NONATO VALE

CEP: 6555000-00 CHAPADINHA-MA

EMAIL: lec.1964@outlook.com



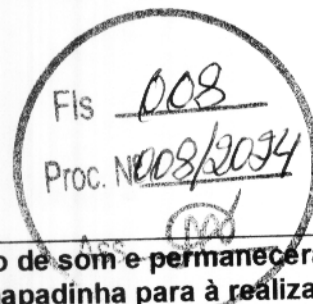
1 – DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente: LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA – LEC			CNPJ: 06.758.163/0001-14	
Endereço: AV. ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA			Bairro: CENTRO	
Cidade CHAPADINHA		UF: MA	CEP: 65500-000	DDD/ telefone: (98) 99148-7794
Conta Corrente 1523-1	Banco CAIXA ECONOMICA	Agência 3519	Operação: 003	Localização da agência: AV. SENADOR VITORINO FREIRE
Nome Representante Legal LEÔNIDAS DE SOUSA FONSECA				CPF: 215.692.903-34
RG/ÓrgãoExp.: 10496 PM/MA				Cargo/Função: PRESIDENTE DA LEC
Endereço RUA: ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA		Nº 604	Bairro CAMPO VELHO	CEP: 65500-000

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: PLANO ANUAL 2024		Período de Execução:	
Modalidade: Futebol de Campo, Futsal, Society, Voleibol, Vôlei de Praia, Futevolei, Ciclismo, Jiu jitsu, Beacher soccer, Basquete.		INICIO	TERMINO
		15/06/2024	31/12/2024
Identificação do Projeto: PLANO ANUAL 2024			
Preposição do Projeto A Liga Esportiva de Chapadinhã solicita o patrocínio da Prefeitura Municipal de Chapadinhã para a realização do PLANO ANUAL 2024. O patrocínio da Prefeitura Municipal de Chapadinhã, será destinado aos preparativos dos Campeonatos, como: Troféus, medalhas, redes, bolas, pagamento da equipe de arbitragem e as referidas premiações para campeão, vice-campeão.			

3 – PLANO DE MIDIA DETALHADO



O evento será divulgado nas emissoras de rádios, blogs, carro de som e permanecerá um banner com a divulgação do apoio total da Prefeitura Municipal de Chapadinha para à realização desse evento.

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PATROCINIO

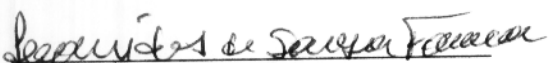
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALORES	DURAÇÃO	
			INICIO	TERMINO
01	Patrocínio destinado a realização PLANO ANUAL 2024	R\$ 875.000,00	20/05/24	31/12/24
		VALOR TOTAL DO PATROCINIO: R\$ 875.000,00		

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA, declaro fins de prova para a Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA.

Pede deferimento.

Chapadinha-MA, 20 de Maio de 2024


Proponente

PROJETO PLANO ANUAL 2024

1. INTRODUÇÃO

O esporte é um fator de extrema importância pois através dele vai fazer com nossos jovens tenha um crescimento mais humano adquirindo assim vários benéficos tanto em seu individual quanto para o seu coletivo. Por isso o esporte e lazer é de grande importância para os jovens e também para toda a comunidade, pois se tem fatores que comprovam que transformam a realidade de ambos. Este referido projeto tem como objetivo realizar o **Plano Anual 2024** que vai promover assim a oportunidade integração de crianças, jovens e adultos através da pratica esportiva nas mais diversas modalidades, são elas: Futsal, Basquete, Society, Beacher Soccer, Ciclismo, Vôlei de Praia, Futevôlei, Jiu-Jitsu, dentre outras.

2. JUSTIFICATIVA

Esse projeto pretende promover e auxiliar no processo de crescimento do esporte e lazer em nosso município, enfatizando sempre o processo de inclusão social como um fator de desenvolvimento humano e que também vai proporcionar o processo de integração e incentivo a prática esportiva entre nossas crianças, jovens e adultos.

3. PERÍODO DA COMPETIÇÃO

O período da competição será do dia 20/05/2024 à 31/12/2024.

4. LOCAL DA COMPETIÇÃO

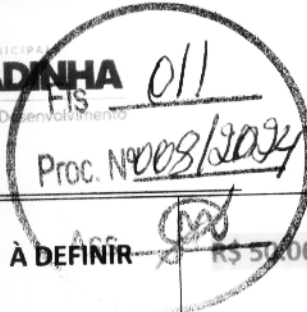
As competições do Plano Anual 2024 serão realizadas nas mais diversas praças esportivas de nossa cidade e os demais campos de Futebol da Zona Rural, como o Estádio Municipal Lucidio Frazão, Ginásio Municipal Raimundo Nonato Vale, Quadra de Areia da Praça da Fé (Arenal), Campos de Futebol da Zona Rural, dentre outras.

5. CATEGORIAS

O Projeto Plano Anual 2024 vai envolver as principais modalidades que movimentam o esporte de nossa cidade e vai envolver assim números expressivos de atletas por modalidades. **TOTALIZANDO ASSIM CERCA DE MAIS DE 5.000 ATLETAS ENVOLVIDOS E O PLANO ANUAL 2024 TERÁ DURAÇÃO DE MAIS OU MENOS 08 MESES.**

CRONOGRAMA ANUAL

DESCRIÇÃO	MODALIDADES	PERÍODO	VALOR
CAMPEONATO EMPRESAS, ASSOCIAÇÕES E SECRETARIAS MUNICIPAIS	FUTSAL	À DEFINIR	R\$ 20.880,00
CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DE FUTEBOL	FUTEBOL DE CAMPO	À DEFINIR	R\$ 122.050,00
CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DE FUTSAL	FUTSAL	À DEFINIR	R\$ 131.150,00
PROJETO CHAPADA MTB	CICLISMO	À DEFINIR	R\$ 60.000,00
CURSO DE ARBITRAGEM	FUTSAL, SOCIETY E FUTEBOL DE CAMPO	À DEFINIR	R\$ 10.500,00
CAMPEONATO DE BAIRRO	FUTEBOL DE CAMPO ADULTO	À DEFINIR	R\$ 88.060,00
JOGOS ESCOLARES	FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO FUTSAL MASCULINO E FEMININO VOLEI MASCULINO E FEMININO BASQUETE MASCULINO E FEMININO JIU JITSU ATLETISMO BADMINTON TÊNIS DE MESA CICLISMO BEACH SOCCER FUTEVÔLEI VOLEI DE PRAIA MASCULINO E FEMINO	À DEFINIR	(ESTIMATIVA) R\$ 220.000,00



CAMPEONATO CHAPADINHENSE	FUTEBOL DE CAMPO ADULTO	À DEFINIR	R\$ 50.060,00
CAMPEONATO RURAL	FUTEBOL DE CAMPO	À DEFINIR	R\$ 90.000,00
APOIO AOS CAMPEONATOS DAS ASSOCIAÇÕES	CAMPEONATO INTERNO ASSOCIAÇÃO BOA VONTADE – SEM LIMITE E 50TÕES CAMPEONATO INTERNO ASSOCIAÇÃO CANGAIA CAMPEONATO INTERNO ASSOCIAÇÃO BOM JESUS CAMPEONATO DE EMPRESAS CAMPEONATO DOS ARBITROS CAMPEONATO INTERNO ATLÉTICO CHAPADINHENSE CAMPEONATO INTERNO ESPORTE CLUBE MARATONA DE FUTSAL FEMININO CAMPEONATO VÔLEI VILAX CAMPEONATO VÔLEI FEMININO FENIX QUADRA 4X4 CAMPEONATO VÔLEI ARENA J. WILSON SUPERLIGA DE FUTSAL ESCOLAS DE JIU JITSU E ARTES MARCIAIS (ACADEMIAS GUIGO, GREICE BARRA, CHEK MATE E LULU)	À DEFINIR	R\$ 60.000,00
CAMPEONATO 40TÃO, 50TÃO E FEMININO	SOCIETY	À DEFINIR	R\$ 44.080,00
CIRCUITO CHAPADINHENSE DE FUTSAL	FUTSAL MASCULINO CATEGORIA SUB-18 E SUB-23	À DEFINIR	R\$ 9.000,00
CAMPEONATO CHAPADINHENSE DE FUT-7	ADUTO MASCULINO	À DEFINIR	R\$ 37.774,00

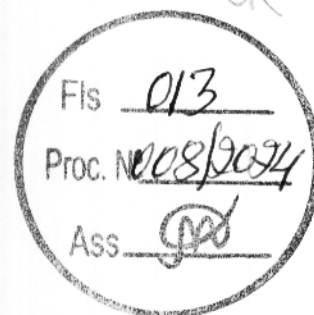
INTERCOLEGIAL (SEMANA DA PATRIA) ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	FUTSAL – ZONA URBANA SOCIETY – ZONA RURAL	À DEFINIR	R\$ 19.000,00
PRATA DA CASA	CAMPEONATO DE VÔLEI DE PRAIA CAMPEONATO DE BEACH SOCCER CAMPEONATO DE FUTVÔLEI CAMPEONATO DE BASQUETE FUTSAL MASCULINO ADULTO FUTSAL FEMININO ADULTO CAMPEONATO DE JIU-JITSU FUTEBOL SOCIETY	À DEFINIR	R\$ 101.446,00
CAMPEONATO DE IGREJAS	SOCIETY	À DEFINIR	R\$ 15.000,00
CAMPEONATO MARANHENSE DE JIU-JITSU ETAPA: CHAPADINHA	PATROCÍNIO PARTICIPAÇÃO DE MAIS DE 20 CIDADES DO MARANHÃO	À DEFINIR	R\$ 8.000,00
PATROCINIO: SEDE CAMPEONATO MARANHENSE E COPA NORTE	CAMPEONATO MARANHENSE E COPA NORTE	À DEFINIR	R\$ 8.000,00
SELEÇÃO MASTER DE CHAPADINHA	COPÃO DO BAIXO PARNAÍBA 02 EQUIPAGEM ----- 3.000,00 01 INSCRIÇÃO ----- 2.000,00 ALIMENTAÇÃO ----- 400,00 por viagem (8 viagens) TRANSPORTE ----- ÔNIBUS	À DEFINIR	*****

VALOR TOTAL.....

R\$ 875.000,00

**6. ORÇAMENTO DO PROJETO****CAMPEONATO EMPRESAS, ASSOCIAÇÕES E SECRETARIAS MUNICIPAIS - FUTSAL**

QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
60 /	MEDALHAS (CAMPEÃO E VICE) /	R\$ 18,00 /	R\$ 1.080,00 /
02 /	TROFÉUS CAMPEÃO E VICE-CAMPEÃO /	R\$ 300,00 /	R\$ 600,00 /
65 /	ARBITRAGEM /	R\$ 130,00 /	R\$ 8.450,00 /
60 /	MESÁRIA /	R\$ 20,00 /	R\$ 1.200,00 /
10 /	BOLAS /	R\$ 150,00 /	R\$ 1.500,00 /
01 /	PREMIAÇÃO CAMPEÃO /	R\$ 2.000,00 /	R\$ 2.000,00 /
01 /	PREMIAÇÃO VICE-CAMPEÃO /	R\$ 1.500,00 /	R\$ 1.250,00 /
01 /	PREMIAÇÃO FEMININO /	R\$ 900,00 /	R\$ 900,00 /
04 /	PLACAS PREMIAÇÕES INDIVIDUAIS /	R\$ 400,00 /	R\$ 1.600,00 /
01 /	SOM DO GINÁSIO /	R\$ 700,00 /	R\$ 700,00 /
02 /	SEGURANÇA /	R\$ 350,00 /	R\$ 700,00 /
30 /	LIMPEZA /	R\$ 30,00 /	R\$ 900,00 /
TOTAL			R\$ 20.880,00 /



PROJETO CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DE FUTEBOL

1. CATEGORIAS

O campeonato vai envolver os principais times de nossa cidade. Vamos realizar essa competição na categoria sem limite vamos contar com a presença de 40 equipes que vai envolver cerca de 500 atletas. A competição terá duração de 03 meses.

2. ORÇAMENTO DO PROJETO

QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01 /	PREMIAÇÃO CAMPEÃO /	R\$ 10.000,00 /	R\$ 10.000,00 /
01 /	PREMIAÇÃO VICE CAMPEÃO /	R\$ 6.000,00 /	R\$ 6.000,00 /
01 /	PREMIAÇÃO 3º LUGAR /	R\$ 4.000,00 /	R\$ 4.000,00 /
01 /	PREMIAÇÃO 4º LUGAR /	R\$ 2.000,00 /	R\$ 2.000,00 /
01 /	ARTILHEIRO /	R\$ 500,00 /	R\$ 500,00 /
01 /	MELHOR GOLEIRO /	R\$ 500,00 /	R\$ 500,00 /
150 /	ARBITRAGEM /	R\$ 160,00 /	R\$ 24.000,00 /
02 /	GANDULAS /	R\$ 1.000,00 /	R\$ 2.000,00 /
02 /	MESARIO /	R\$ 1.000,00 /	R\$ 2.000,00 /
25 /	BOLAS /	R\$ 150,00 /	R\$ 3.750,00 /
40 /	EQUIPAGEM	R\$ 1.200,00 /	R\$ 48.000,00 /
120 /	MEDALHAS (CAMPEÃO, VICE CAMPEÃO, ARTILHEIRO E GOLEIRO) /	R\$ 18,00 /	R\$ 2.160,00 /
04 /	TROFÉUS	R\$ 300,00 /	R\$ 1.200,00 /
80 /	SERVIÇO DE MARCAÇÃO DE CAMPO	R\$ 125,50 /	R\$ 10.040,00 /
12 /	SEGURANÇA PARTICULAR (P/ A FINAL)	R\$ 150,00 /	R\$ 1.800,00 /
01 /	SOM E LOCUÇÃO (P/ A FINAL) /	R\$ 4.100,00 /	R\$ 4.100,00 /
TOTAL			R\$ 122.050,00 /

OK



SECRETARIA DE
ESPORTE E
LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fis

015

Proc. Nº 003/2024

Ass

gnd

PROJETO CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DE FUTSAL

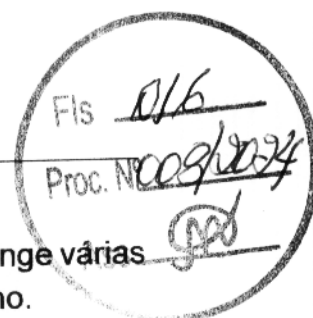
1. CATEGORIAS

O campeonato vai envolver os principais times de nossa cidade. Vamos realizar essa competição na categoria sem limite vamos contar com a presença de 20 equipes que vai envolver cerca de 250 atletas. A competição terá duração de 02 meses.

2. ORÇAMENTO DO PROJETO

QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	PREMIAÇÃO CAMPEÃO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
01	PREMIAÇÃO VICE CAMPEÃO	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
01	PREMIAÇÃO 3º LUGAR	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
01	PREMIAÇÃO 4º LUGAR	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
01	ARTILHEIRO	R\$ 500,00	R\$ 500,00
01	MELHOR GOLEIRO	R\$ 500,00	R\$ 500,00
150	ARBITRAGEM	R\$ 160,00	R\$ 24.000,00
02	GANDULAS	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
02	MESARIO	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
25	BOLAS	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
40	EQUIPAGENS	R\$ 1.200,00	R\$ 48.000,00
120	MEDALHAS (CAMPEÃO, VICE CAMPEÃO E 3 LUGAR)	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
04	TROFÉUS (CAMPEÃO, VICE CAMPEÃO E 3 LUGAR)	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
80	SERVIÇO DE LIMPEZA	R\$ 125,50	R\$ 10.040,00
150	ALIMENTAÇÃO PARA COMISSÃO	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
12	SEGURANÇA PARTICULAR (P/ A FINAL)	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
01	SOM E NARRAÇÃO (P/ A FINAL)	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
TOTAL.....			R\$ 131.150,00

OK

**PROJETO CHAPADA MTB 2024 – 1º ETAPA**

Chapada MTB 2024 uma edição do ciclismo chapadinhense onde abrange várias categorias do ciclismo maranhense. A 1º etapa ocorre no mês de Julho.

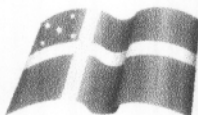
Categorias	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar
Elite Masculina	500,00	400,00	200,00	150,00	120,00
Elite Feminina	500,00	400,00	200,00	150,00	120,00
Eco Turismo Masc.	500,00	400,00	200,00	150,00	120,00
Eco Turismo Fem.	500,00	400,00	200,00	150,00	120,00
Master +40 Masc.	500,00	400,00	200,00	150,00	120,00
Master +40 Fem.	500,00	400,00	200,00	150,00	120,00
Iniciante Masc.	500,00	400,00	200,00	150,00	120,00
Iniciante Fem.	500,00	400,00	200,00	150,00	120,00
Infanto Masc.	500,00	400,00	200,00	150,00	120,00
Infanto Fem.	500,00	400,00	200,00	150,00	120,00
Infantil Masc.	Troféu	Troféu	Troféu	Troféu	Troféu
Infantil Fem.	Troféu	Troféu	Troféu	Troféu	Troféu
Valor Total	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00

- Em cada categoria teremos premiação do 1º ao 10º colocado.

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	TROFÉUS	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
130	MEDALHAS	R\$ 18,00	R\$ 2.340,00
03	APOIO E BATEADORES, FRUTAS E ÁGUA	R\$ 120,00	R\$ 360,00
VALOR TOTAL			R\$ 6.300,00

VALOR TOTAL DA ETAPA: R\$ 20.000,00

OK

**PROJETO CHAPADA MTB 2024 – 2º ETAPA**

Chapada MTB 2024 uma edição do ciclismo chapadinhense onde abrange várias categorias do ciclismo maranhense. A 2º etapa ocorre no mês de Agosto.

Categorias	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar
Elite Masculina	500,00	400,00	200,00	150,00	120,00
Elite Feminina	500,00	400,00	200,00	150,00	120,00
Eco Turismo Masc.	500,00	400,00	200,00	150,00	120,00
Eco Turismo Fem.	500,00	400,00	200,00	150,00	120,00
Master +40 Masc.	500,00	400,00	200,00	150,00	120,00
Master +40 Fem.	500,00	400,00	200,00	150,00	120,00
Iniciante Masc.	500,00	400,00	200,00	150,00	120,00
Iniciante Fem.	500,00	400,00	200,00	150,00	120,00
Infanto Masc.	500,00	400,00	200,00	150,00	120,00
Infanto Fem.	500,00	400,00	200,00	150,00	120,00
Infantil Masc.	Troféu	Troféu	Troféu	Troféu	Troféu
Infantil Fem.	Troféu	Troféu	Troféu	Troféu	Troféu
Valor Total	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00

- Em cada categoria teremos premiação do 1º ao 10º colocado.

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	TROFÉUS	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
130	MEDALHAS	R\$ 18,00	R\$ 2.340,00
03	APOIO E BATEADORES, FRUTAS E ÁGUA	R\$ 120,00	R\$ 360,00
VALOR TOTAL.....			R\$ 6.300,00

VALOR TOTAL DA ETAPA: R\$ 20.000,00

OK

**PROJETO CHAPADA MTB 2024 – 3º ETAPA**

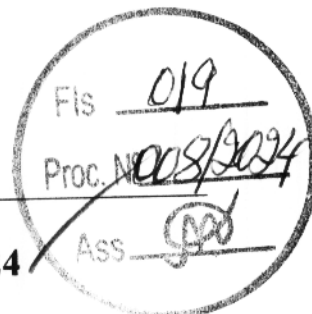
Chapada MTB 2024 uma edição do ciclismo chapadinhense onde abrange várias categorias do ciclismo maranhense. A 3º etapa ocorre no mês de Setembro.

Categorias	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar
Elite Masculina	500,00	400,00	200,00	150,00	120,00
Elite Feminina	500,00	400,00	200,00	150,00	120,00
Eco Turismo Masc.	500,00	400,00	200,00	150,00	120,00
Eco Turismo Fem.	500,00	400,00	200,00	150,00	120,00
Master +40 Masc.	500,00	400,00	200,00	150,00	120,00
Master +40 Fem.	500,00	400,00	200,00	150,00	120,00
Iniciante Masc.	500,00	400,00	200,00	150,00	120,00
Iniciante Fem.	500,00	400,00	200,00	150,00	120,00
Infanto Masc.	500,00	400,00	200,00	150,00	120,00
Infanto Fem.	500,00	400,00	200,00	150,00	120,00
Infantil Masc.	Troféu	Troféu	Troféu	Troféu	Troféu
Infantil Fem.	Troféu	Troféu	Troféu	Troféu	Troféu
Valor Total	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00

- Em cada categoria teremos premiação do 1º ao 10º colocado.

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	TROFÉUS	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
130	MEDALHAS	R\$ 18,00	R\$ 2.340,00
03	APOIO E BATEADORES, FRUTAS E ÁGUA	R\$ 120,00	R\$ 360,00
VALOR TOTAL			R\$ 6.300,00

VALOR TOTAL DA ETAPA: R\$ 20.000,00 OK



PROJETO CURSO DE ARBITRAGEM 2024

OBJETIVO: O curso de arbitragem terá como maior objetivo capacitar os árbitros de nossa cidade. Vamos realizar o curso nas modalidades **FUTSAL, SOCIETY E FUTEBOL DE CAMPO.**

1. PLANILHA DE ORÇAMENTO:

QTD	EQUIPAMENTO/MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CURSO DE ARBITRAGEM FUTSAL	R\$ 3.500,00 (PASSAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)	R\$ 3.500,00
01	CURSO DE ARBITRAGEM SOCIETY	R\$ 3.500,00 (PASSAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)	R\$ 3.500,00
01	CURSO DE ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO	R\$ 3.500,00 (PASSAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)	R\$ 3.500,00
		TOTAL	R\$ 10.500,00

CAMPEONATO CHAPADINHENSE DE BAIRROS 2024

1. CATEGORIAS

O campeonato vai envolver os times dos bairros de nossa cidade. Vamos realizar essa competição na categoria sem limite vamos contar com a presença de em média 27 equipes que vai envolver cerca de 500 atletas. A competição terá duração de 3 MESES.

2. PREVISÃO ORÇAMENTARIA

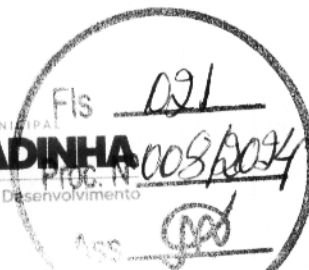
QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
120	MEDALHAS (CAMPEÃO E VICE)	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
01	TROFÉUS CAMPEÃO	R\$ 300,00	R\$ 300,00
01	TROFÉUS VICE-CAMPEÃO	R\$ 300,00	R\$ 300,00
01	TROFÉU 3º LUGAR	R\$ 300,00	R\$ 300,00
01	ARBITRAGEM (135 JOGOS)	R\$ 160,00	R\$ 21.600,00
01	PREMIAÇÃO CAMPEÃO	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
01	PREMIAÇÃO VICE-CAMPEÃO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
01	PREMIAÇÃO 3º LUGAR	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
01	PREMIAÇÃO MELHOR GOLEIRO	R\$ 250,00	R\$ 250,00
01	PREMIAÇÃO ARTILHEIRO	R\$ 250,00	R\$ 250,00
27	EQUIPAGEM (SHORT E CAMISA)	R\$ 1.000,00	R\$ 27.000,00
30	BOLAS	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
02	GÂNDULAS	R\$ 20,00x160	R\$ 3.200,00
02	MESÁRIA	R\$ 20,00x160	R\$ 3.200,00
60	SERVIÇO DE MARCAÇÃO DE CAMPO	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
50	TINTA PARA MARCAÇÃO DO CAMPO	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
6	SEGURANÇA PARTICULAR (P/ A FINAL) - ESTADIO	R\$ 100,00	R\$ 600,00
01	SOM E LOCUÇÃO (P/ A FINAL)	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
01	MIDIA RÁDIO	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TOTAL.....			R\$ 88.060,00



SECRETARIA DE
ESPORTE E
LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



PROJETO CAMPEONATO CHAPADINHENSE DE FUTEBOL DE CAMPO

1. CATEGORIAS

O campeonato vai envolver os principais times de nossa cidade. Vamos realizar essa competição na categoria sem limite vamos contar com a presença de 20 equipes que vai envolver cerca de 250 atletas. A competição terá duração de 02 meses.

2. ORÇAMENTO DO PROJETO

QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	PREMIAÇÃO CAMPEÃO	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
01	PREMIAÇÃO VICE CAMPEÃO	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
01	PREMIAÇÃO 3º LUGAR	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
01	ARTILHEIRO	R\$ 250,00	R\$ 250,00
01	MELHOR GOLEIRO	R\$ 250,00	R\$ 250,00
55	ARBITRAGEM	R\$ 160,00	R\$ 8.800,00
02	GANDULAS (55 JOGOS)	R\$ 60,00x55	R\$ 3.300,00
01	MESARIO (55 JOGOS)	R\$ 30,00x55	R\$ 1.650,00
30	BOLAS	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
110	MEDALHAS (CAMPEÃO, VICE CAMPEÃO E 3 LUGAR)	R\$ 18,00	R\$ 1.980,00
03	TROFÉUS (CAMPEÃO, VICE CAMPEÃO E 3 LUGAR)	R\$ 300,00	R\$ 900,00
30	SERVIÇO DE MARCAÇÃO DE CAMPO	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
30	TINTA PARA MARCAÇÃO DO CAMPO	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
01	DESPESAS EXTRAS (LIMPEZAS DO CAMPO, AJUDA NO COMBUSTIVEL. P/ A COMISSÃO ORGANIZADORA NOS DIAS DOS JOGOS)	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
08	SEGURANÇA PARTICULAR (P/ A FINAL)	R\$ 103,75	R\$ 830,00
01	SOM E NARRAÇÃO (P/ A FINAL)	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
TOTAL.....			R\$ 50.060,00

OK

PROJETO CAMPEONATO RURAL 2024

1. CATEGORIAS

O campeonato vai envolver os principais times da zona rural de Chapadinhã. Vamos realizar essa competição na categoria sem limite vamos contar com a presença de 55 equipes que vai envolver cerca de 1.375 atletas. A competição terá duração de 03 meses.

2. ORÇAMENTO DO PROJETO

QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01/	PREMIAÇÃO CAMPEÃO /	R\$ 8.000,00 /	R\$ 8.000,00 /
01/	PREMIAÇÃO VICE CAMPEÃO /	R\$ 4.000,00 /	R\$ 4.000,00 /
01/	PREMIAÇÃO 3º LUGAR /	R\$ 2.000,00 /	R\$ 2.000,00 /
01/	ARTILHEIRO /	R\$ 200,00 /	R\$ 200,00 /
01 /	MELHOR GOLEIRO /	R\$ 200,00 /	R\$ 200,00 /
180 /	ARBITRAGEM	R\$ 160,00 /	R\$ 28.800,00 /
01 /	GANDULAS (55 JOGOS) /	R\$ 30,00x55 /	R\$ 1.650,00 /
01/	MESARIO (55 JOGOS) /	R\$ 30,00x55 /	R\$ 1.650,00 /
30 /	EQUIPAGENS /	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00 /
55 /	BOLAS /	R\$ 150,00 /	R\$ 8.250,00 /
110 /	MEDALHAS (CAMPEÃO, VICE CAMPEÃO E 3 LUGAR)	R\$ 18,00 /	R\$ 1.980,00 /
04 /	TROFÉUS (CAMPEÃO, VICE CAMPEÃO E 3 E 4º LUGAR)	R\$ 250,00 /	R\$ 1.000,00 /
08 /	SEGURANÇA PARTICULAR (P/ A FINAL)	R\$ 97,50 /	R\$ 780,00 /
01 /	SOM E NARRAÇÃO (P/ A FINAL) /	R\$ 1.490,00 /	R\$ 1.490,00 /
TOTAL.....			R\$ 90.000,00 /

PROJETO APOIO AOS CAMPEONATO DAS ASSOCIAÇÕES 2024

1. INTRODUÇÃO

Esse projeto pretende promover e auxiliar no processo de crescimento do esporte em nosso município, enfatizando sempre o propósito de parceria entre as associações, escolinhas de futebol, futsal, vôlei e o poder público municipal. As competições serão realizadas durante todo o ano de 2024.

2. ORÇAMENTO

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO
01	CAMPEONATO INTERNO ASSOCIAÇÃO BOA VONTADE - SEM LIMITES E 50TÕES	R\$ 4.620,00 ✓
02	CAMPEONATO INTERNO ASSOCIAÇÃO CANGAIA	R\$ 4.615,00 ✓
03	CAMPEONATO INTERNO ASSOCIAÇÃO BOM JESUS	R\$ 4.615,00 ✓
04	CAMPEONATO DE EMPRESAS	R\$ 4.615,00 ✓
05	CAMPEONATO DOS ÁRBITROS	R\$ 4.615,00 ✓
06	CAMPEONATO INTERNO ATLÉTICO CHAPADINHENSE	R\$ 4.615,00 ✓
07	CAMPEONATO INTERNO ESPORTE CLUBE	R\$ 4.615,00 ✓
08	MARATONA DE FUTSAL FEMININO	R\$ 4.615,00 ✓
09	CAMPEONATO VÔLEI VILAX	R\$ 4.615,00 ✓
10	CAMPEONATO VÔLEI FEMININO FENIX QUADRA 4X4	R\$ 4.615,00 ✓
11	CAMPEONATO VÔLEI ARENA J. WILSON	R\$ 4.615,00 ✓
12	SUPER LIGA DE FUTSAL	R\$ 4.615,00 ✓
13	ESCOLAS DE JIU-JITSU E ARTE MARCIAIS (GUIGO, GREICE BARRA, CHEK MATE E LULU)	R\$ 4.615,00 ✓
VALOR TOTAL.....		R\$ 60.000,00 ✓

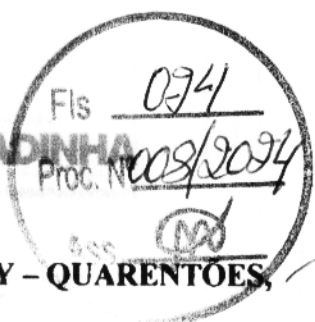
OK



SECRETARIA DE
ESPORTE E
LAZER



CHAPADINHA



**PROJETO CAMPEONATO CHAPADINHENSE DE SOCIETY - QUARENTÕES,
CINQUENTÕES e FEMININO.**

1 CATEGORIAS

O campeonato vai envolver os principais times de nossa cidade. Vamos realizar essa competição nas categorias **(QUARENTÕES, CINQUENTÕES E FEMININO)**, e vamos contar com a presença de 30 equipes que vai envolver cerca de 300 atletas. A competição terá duração de 04 semanas.

2 ORÇAMENTO DO PROJETO

QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
03 /	PREMIAÇÃO CAMPEÃO /	R\$ 2.500,00 /	R\$ 7.500,00 /
03 /	PREMIAÇÃO VICE CAMPEÃO /	R\$ 1.500,00 /	R\$ 4.500,00 /
90 /	ARBITRAGEM /	R\$ 120,00 /	R\$ 10.800,00 /
01 /	MESARIO /	20,00 x 90 /	R\$ 1.800,00 /
02 /	GANDULAS (10,00 + 10,00) /	20,00 x 90 /	R\$ 1.800,00 /
110 /	MEDALHAS (CAMPEÃO, VICE CAMPEÃO, ARTIHEIRO E GOLEIRO) /	R\$ 18,00 /	R\$ 1.980,00 /
06 /	TROFÉUS (CAMPEÃO E VICE) /	R\$ 300,00 /	R\$ 1.800,00 /
20 /	BOLAS /	R\$ 150,00 /	R\$ 3.000,00 /
100 /	TINTA PARA MARCAÇÃO DO CAMPO /	R\$ 20,00 /	R\$ 2.000,00 /
100 /	SERVIÇO DE MARCAÇÃO DE CAMPO /	R\$ 30,00 /	R\$ 3.000,00 /
20 /	ALUGUEL CAMPO JOABE /	R\$ 80,00 (HORA) /	R\$ 1.600,00 /
10 /	SEGURANÇAS PARA AS FINAIS (QUARENTÕES E CINQUENTÕES) /	R\$ 80,00 /	R\$ 800,00 /
01 /	LOCUÇÃO E CARRO DE SOM P/ FINAIS /	R\$ 1.500,00 /	R\$ 1.500,00 /
01 /	NARRAÇÃO E MIDIA /	R\$ 2.000,00 /	R\$ 2.000,00 /
TOTAL			R\$ 44.080,00 /

PROJETO CAMPEONATO CIRCUITO CHAPADINHENSE DE FUTSAL – SUB-18 E SUB-23

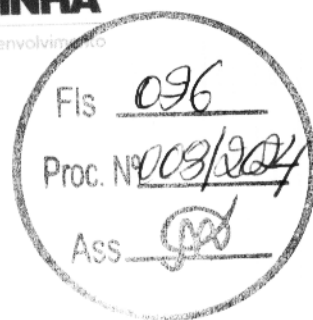
1. INTRODUÇÃO

Esse projeto pretende promover e auxiliar no processo de crescimento do esporte em nosso município, enfatizando sempre o propósito de parceria do poder público municipal e organizações que promovem o esporte em nosso município.

2. ORÇAMENTO DO PROJETO

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
01 ✓	MEDALHAS (CAMPEÃO E VICE) ✓	60 ✓	R\$ 18,00 ✓	R\$ 1.080,00 ✓
02 ✓	TROFÉUS CAMPEÃO ✓	01 ✓	R\$ 300,00 ✓	R\$ 300,00 ✓
03 ✓	TROFÉUS VICE-CAMPEÃO ✓	01 ✓	R\$ 300,00 ✓	R\$ 300,00 ✓
04 ✓	ARBITRAGEM ✓	30 ✓	R\$ 130,00 ✓	R\$ 3.900,00 ✓
05 ✓	PREMIAÇÃO CAMPEÃO ✓	01 ✓	R\$ 2.000,00 ✓	R\$ 2.000,00 ✓
06 ✓	PREMIAÇÃO VICE-CAMPEÃO ✓	01 ✓	R\$ 1.000,00 ✓	R\$ 1.000,00 ✓
07 ✓	PREMIAÇÃO MELHOR GOLEIRO ✓	01 ✓	R\$ 200,00 ✓	R\$ 210,00 ✓
08 ✓	PREMIAÇÃO ARTILHEIRO ✓	01 ✓	R\$ 200,00 ✓	R\$ 210,00 ✓
TOTAL.....				R\$ 9.000,00 ✓

OK



**PROJETO CAMPEONATO CHAPADINHENSE DE FUT-7
ADULTO MASCULINO**

1. CATEGORIAS

O campeonato vai envolver os principais times de nossa cidade. Vamos realizar essa competição nas categorias Adulto, e vamos contar com a presença de 23 equipes que vai envolver cerca de 300 atletas. A competição terá duração de 04 semanas.

2. ORÇAMENTO DO PROJETO

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	PREMIAÇÃO CAMPEÃO	03	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
02	PREMIAÇÃO VICE CAMPEÃO	03	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
03	ARBITRAGEM	90	R\$ 120,00	R\$ 10.800,00
04	MESARIO	90	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
05	GANDULAS	01	R\$ 20,00 x 90	R\$ 1.800,00
06	MEDALHAS (CAMPEÃO, VICE CAMPEÃO, ARTIHEIRO E GOLEIRO)	110	R\$ 18,00	R\$ 1.980,00
07	TROFÉUS (CAMPEÃO E VICE)	06	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
08	BALDE DE TINTA PARA MARCAÇÃO DO CAMPO	17	R\$ 140,00	R\$ 2.380,00
09	ALUGUEL CAMPO JOABE	20	R\$ 80,00 (HORA)	R\$ 1.600,00
10	SEGURANÇAS PARA AS FINAIS (QUARENTÕES E CINQUENTÕES)	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
11	LOCUÇÃO E CARRO DE SOM P/ FINAIS	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
12	TV E RÁDIO	01	R\$ 1.614,00	R\$ 1.614,00
TOTAL.....				R\$ 37.774,00



SECRETARIA DE
ESPORTE E
LAZER



CHAPADINHA

Fls. 027

Proc. Nº 003/2024

Ass. [assinatura]

PROJETO SEMANA DA PATRIA - INTERCOLEGIAL

1. JUSTIFICATIVA

O campeonato vai envolver as escolas de nossa cidade. Vamos realizar essa competição nas categorias SUB 12 (FEMININO E MASCULINO) e na categoria ADULTO (FEMININO E MASCULINO). Em que cada categoria poderá ser inscritos 14 atletas, sendo envolvidos cerca de 140 alunos/atletas por categorias, **TOTALIZANDO ASSIM CERCA DE MAIS DE 420 ATLETAS ENVOLVIDOS E A COMPETIÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 01 SEMANAS.**

2. ORÇAMENTO DO PROJETO

FUTSAL ZONA URBANA - SOCIETY - ZONA RURAL

QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
04 /	TROFÉU CAMPEÃO /	R\$ 300,00 /	R\$ 1.200,00 /
04 /	TROFÉU VICE CAMPEÃO /	R\$ 300,00 /	R\$ 1.200,00 /
02 /	LIMPEZA /	R\$ 250,00 /	R\$ 500,00 /
50 /	MEDALHAS /	R\$ 18,00 /	R\$ 900,00 /
8 /	BOLAS /	R\$ 150,00 /	R\$ 1.200,00 /
100 /	ARBITRAGEM /	R\$ 130,00 /	R\$ 13.000,00 /
01 /	DESPESAS EXTRAS /	R\$ 1.000,00 /	R\$ 1.000,00 /
TOTAL			R\$ 19.000,00

PROJETO PRATA DA CASA DE VÔLEY DE PRAIA

1. CATEGORIAS

O campeonato vai envolver os principais times de nossa cidade. Vamos realizar essa competição na categoria sem limite e vamos contar com a presença de 08 equipes Feminino e 16 equipes Masculino e vai reunir cerca de 170 atletas. A competição terá duração de 04 semanas.

2. PLANILHA DE PREÇOS

ORD.	EQUIPAMENTO/MATERIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MEDALHAS	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
02	PREMIAÇÕES DE PRIMEIRO LUGAR (MASCULINO E FEMININO)	02	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
03	PREMIAÇÕES DE SEGUNDO LUGAR (MASCULINO E FEMININO)P	02	R\$ 400,00	R\$ 800,00
04	PAGAMENTO ARBITRAGEM MASCULINO	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
05	PAGAMENTO ARBITRAGEM FEMININO	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
06	GANDULAS (65 JOGOS)	02	R\$ 20,00	R\$ 1.300,00
07	MESÁRIA (65 JOGOS)	01	R\$ 20,00	R\$ 1.300,00
TOTAL				R\$ 9.150,00



PROJETO CAMPEONATO CHAPADINHENSE PRATA DA CASA DE FUTEVÔLEI

Fls. 099Proc. Nº 003/2024Ass. [assinatura]

1. CATEGORIAS

O campeonato vai envolver as principais duplas de nossa cidade. Vamos realizar essa competição na categoria sem limite e vamos contar com a presença de mais de 30 duplas na modalidade adulto/masculino, com duração de 1 semana.

2. PLANILHA DE ORÇAMENTO

ORD.	EQUIPAMENTO/MATERIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 /	MEDALHAS /	100 /	R\$ 18,00 /	R\$ 1.800,00 /
02 /	PREMIAÇÃO DE PRIMEIRO LUGAR /	01 /	R\$ 800,00 /	R\$ 800,00 /
03 /	PREMIAÇÕES DE SEGUNDO LUGAR /	01 /	R\$ 400,00 /	R\$ 400,00 /
04 /	BOLAS /	03 /	R\$ 250,00 /	R\$ 750,00 /
05 /	ARBITRAGEM /	57 /	R\$ 50,00 /	R\$ 2.850,00 /
06 /	KIT FUTEVÔLEI (REDE, FITA E CABO DE AÇO) /	02 /	R\$ 600,00 /	R\$ 1.200,00 /
07 /	PAGAMENTO MESÁRIO /	57 /	R\$ 20,00 /	R\$ 1.140,00 /
TOTAL.....				R\$ 8.940,00 /

PROJETO CAMPEONATO CHAPADINHENSE PRATA DA CASA DE BEACH SOCCER

1. CATEGORIAS

O campeonato vai envolver os principais times de nossa cidade. Vamos realizar essa competição na categoria sem limite vamos contar com a presença de 16 equipes que vai envolver cerca de 160 atletas. A competição terá duração de 03 semanas.

2. ORÇAMENTO DO PROJETO

QTD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01 /	PREMIAÇÃO CAMPEÃO /	01 /	R\$ 2.000,00 /	R\$ 2.000,00 /
02 /	PREMIAÇÃO VICE CAMPEÃO /	01 /	R\$ 1.000,00 /	R\$ 1.000,00 /
03 /	ARBITRAGEM /	44 /	R\$ 130,00 /	R\$ 5.720,00 /
04 /	MESARIO /	01 /	R\$ 20,00 X44 /	R\$ 880,00 /
05 /	GANDULAS /	02 /	R\$ 20,00 X44 /	R\$ 880,00 /
06 /	BOLAS /	10 /	R\$ 150,00 /	R\$ 1.500,00 /
07 /	MEDALHAS (CAMPEÃO, VICE CAMPEÃO, ARTIHEIRO E GOLEIRO) /	46 /	R\$ 18,00 /	R\$ 828,00 /
08 /	TROFÉUS /	02 /	R\$ 300,00 /	R\$ 600,00 /
09 /	DESPESAS EXTRAS /	01 /	R\$ 550,00 /	R\$ 550,00 /
10 /	MATERIAL DE MARCAÇÃO DO CAMPO /	01 /	R\$ 600,00 /	R\$ 600,00 /
TOTAL.....				R\$ 14.558,00 /

OK

PROJETO CAMPEONATO CHAPADINHENSE PRATA DA CASA DE BASQUETE

1. CATEGORIAS

O campeonato vai envolver os principais times de nossa cidade. Vamos realizar essa competição na categoria sem limite e vamos contar com a presença de 02 equipes Feminino e 04 equipes Masculino e vai reunir cerca de 60 atletas. A competição terá duração de 04 semanas.

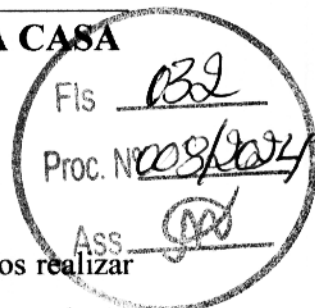
2. PLANILHA DE ORÇAMENTO:

ORD.	EQUIPAMENTO/MATERIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 /	PREMIAÇÃO CAMPEÃO MASCULINO /	01 /	800,00	800,00
02 /	PREMIAÇÃO VICE CAMPEÃO MASCULINO /	01 /	400,00	400,00
03 /	PREMIAÇÃO CAMPEÃO FEMININO /	01 /	500,00	500,00
04 /	PREMIAÇÃO VICE CAMPEÃO FEMININO /	01 /	300,00	300,00
05 /	ARBITRAGEM (15 JOGOS) /	01 /	150,00	2.250,00
06 /	TROFÉUS (CAMPEÃO E VICE-CAMPEÃO) /	04 /	300,00	1.200,00
07 /	BOLAS /	02 /	R\$ 350,00	R\$ 700,00
TOTAL				R\$ 6.150,00

OK

PROJETO CAMPEONATO CHAPADINHENSE PRATA DA CASA

MODALIDADE FUTSAL FEMININO



1. CATEGORIAS

O campeonato vai envolver os principais times de nossa cidade. Vamos realizar essa competição na categoria sem limite vamos contar com a presença de 10 equipes que vai envolver cerca de 140 atletas. A competição terá duração de 04 semanas.

2. ORÇAMENTO DO PROJETO

ORD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01 /	ARBITRAGEM ✓	33 ✓	R\$ 120,00 ✓	R\$ 3.960,00 ✓
02 /	PREMIAÇÃO CAMPEÃO ✓	01 ✓	R\$ 2.000,00 ✓	R\$ 2.000,00 ✓
03 /	PREMIAÇÃO VICE-CAMPEÃO ✓	01 ✓	R\$ 1.000,00 ✓	R\$ 1.000,00 ✓
04 /	ARTILHEIRA ✓	01 ✓	R\$ 210,00 ✓	R\$ 210,00 ✓
05 /	MELHOR GOLEIRA ✓	01 ✓	R\$ 200,00 ✓	R\$ 200,00 ✓
06 /	BOLAS ✓	10 ✓	R\$ 150,00 ✓	R\$ 1.500,00 ✓
07 /	MEDALHAS (CAMPEÃO, VICE, ARTILHEIRA E GOLEIRA) ✓	45 ✓	R\$ 18,00 ✓	R\$ 810,00 ✓
08 /	TROFÉUS CAMPEÃO E VICE-CAMPEÃO ✓	02 ✓	R\$ 300,00 ✓	R\$ 600,00 ✓
09 /	MESÁRIA ✓	33 ✓	R\$ 20,00 ✓	R\$ 660,00 ✓
10 /	GANDULA (33 JOGOS) ✓	02 ✓	R\$ 20,00 ✓	R\$ 660,00 ✓
11 /	LIMPEZA ✓	06 ✓	R\$ 85,00 ✓	R\$ 510,00 ✓
TOTAL.....				R\$ 12.110,00 ✓

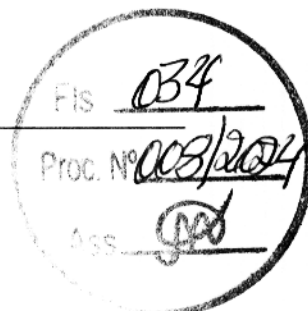
OK

PROJETO CAMPEONATO CHAPADINHENSE PRATA DA CASA DE FUTSAL MASCULINO ADULTO

1. ORÇAMENTO DO PROJETO

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01 /	MEDALHAS (CAMPEÃO E VICE) /	60 /	R\$ 18,00 /	R\$ 1.080,00 /
02 /	TROFÉUS CAMPEÃO /	01 /	R\$ 300,00 /	R\$ 300,00 /
03 /	TROFÉUS VICE-CAMPEÃO /	01 /	R\$ 300,00 /	R\$ 300,00 /
04 /	ARBITRAGEM /	55 /	R\$ 130,00 /	R\$ 7.150,00 /
05 /	PREMIAÇÃO CAMPEÃO /	01 /	R\$ 2.000,00 /	R\$ 2.000,00 /
06 /	PREMIAÇÃO VICE-CAMPEÃO /	01 /	R\$ 1.000,00 /	R\$ 1.000,00 /
07 /	PREMIAÇÃO MELHOR GOLEIRO /	01 /	R\$ 200,00 /	R\$ 200,00 /
08 /	PREMIAÇÃO ARTILHEIRO /	01 /	R\$ 200,00 /	R\$ 200,00 /
09 /	MESÁRIA (55 JOGOS) /	02 /	R\$ 20,00 x 55 /	R\$ 1.100,00 /
10 /	GANDULA (55 JOGOS) /	02 /	R\$ 20,00 x 55 /	R\$ 1.100,00 /
11 /	BOLAS /	10 /	R\$ 150,00 /	R\$ 1.500,00 /
12 /	SEGURANÇA PARTICULAR (P/ O DIA DA FINAL MASCULINA E FEMININA) /	06 /	R\$ 80,00 /	R\$ 480,00 /
13 /	SOM E LOCUÇÃO (P/ O DIA DA FINAL MASCULINA E FEMININA) /	01 /	R\$ 1.500,00 /	R\$ 1.500,00 /
14 /	LIMPEZA /	55 /	R\$ 60,00 /	R\$ 3.300,00 /
TOTAL.....				R\$ 21.210,00

OK

**PROJETO PRATA DA CASA DE JIU JITSU****1. DESCRIÇÃO**

O Campeonato vai envolver os principais times de nossa cidade. E vamos realizar essa competição na categoria sem limite envolvendo assim cerca de mais de 60 atletas. A competição terá duração de 04 semanas.

2. ORÇAMENTO**TAÇA CIDADE JIU-JITSU**

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	MEDALHAS (1º, 2º e 3º LUGAR)	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
02	KIMONOS (PARA SORTEIO)	06	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
03	ARBITRAGEM (60 LUTAS)	01	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
04	AJUDA EM MONTAGEM (60 LUTAS)	01	R\$ 10,00	R\$ 600,00
TOTAL				R\$ 6.000,00

OK

PROJETO CAMPEONATO CHAPADINHENSE PRATA DA CASA DE SOCIETY

1 CATEGORIAS

O campeonato vai envolver os principais times de nossa cidade. Vamos realizar essa competição na categoria sem limite vamos contar com a presença de 20 equipes que vai envolver cerca de 250 atletas. A competição terá duração de 03 semanas.

2 ORÇAMENTO DO PROJETO

QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	PREMIAÇÃO CAMPEÃO	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
01	PREMIAÇÃO VICE CAMPEÃO	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
55	ARBITRAGEM	55	R\$ 130,00	R\$ 7.150,00
01	MESARIO (55 JOGOS)	01	R\$ 20,00 x55	R\$ 1.100,00
02	GANDULAS (55 JOGOS)	02	R\$ 20,00 x 55	R\$1.100,00
10	BOLAS	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
46	MEDALHAS (CAMPEÃO, VICE CAMPEÃO, ARTIHEIRO E GOLEIRO)	46	R\$ 18,00	R\$ 828,00
02	TROFÉUS	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
40	GESSO PARA MARCAÇÃO DO CAMPO	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
40	SERVIÇO DE MARCAÇÃO DE CAMPO	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
01	DESPESAS EXTRAS	01	R\$ 550,00	R\$ 550,00
20	ALUGUEL CAMPO JOABE	20	R\$ 80,00 (HORA)	R\$ 1.600,00
TOTAL.....				R\$ 23.328,00

PROJETO CAMPEONATO DAS IGREJAS SOCIETY MASCULINO

ADULTO

1. ORÇAMENTO DO PROJETO

ORD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01 /	MEDALHAS (CAMPEÃO E VICE) /	60 /	R\$ 15,00 /	R\$ 900,00 /
02 /	TROFÉU CAMPEÃO /	01 /	R\$ 300,00 /	R\$ 300,00 /
03 /	TROFÉU VICE-CAMPEÃO /	01 /	R\$ 300,00 /	R\$ 300,00 /
04 /	TROFÉU 3° LUGAR /	01 /	R\$ 300,00 /	R\$ 300,00 /
05 /	ARBITRAGEM (42 JOGOS) /	01 /	R\$ 120,00 /	R\$ 5.040,00 /
06 /	PREMIAÇÃO CAMPEÃO /	01 /	R\$ 2.000,00 /	R\$ 2.000,00 /
07 /	PREMIAÇÃO VICE-CAMPEÃO /	01 /	R\$ 1.500,00 /	R\$ 1.500,00 /
08 /	PREMIAÇÃO 3° LUGAR /	01 /	R\$ 1.000,00 /	R\$ 1.000,00 /
09 /	PREMIAÇÃO MELHOR GOLEIRO /	01 /	R\$ 200,00 /	R\$ 200,00 /
10 /	PREMIAÇÃO ARTILHEIRO /	01 /	R\$ 200,00 /	R\$ 200,00 /
11 /	MESÁRIA /	01 /	R\$ 500,00 /	R\$ 500,00 /
12 /	GANDULA /	02 /	R\$ 250,00 /	R\$ 500,00 /
13 /	BOLAS /	10 /	R\$ 130,00 /	R\$ 1.300,00 /
14 /	SEGURANÇA PARTICULAR (P/ O DIA DA FINAL MASCULINA) /	06 /	R\$ 60,00 /	R\$ 360,00 /
15 /	SOM E LOCUÇÃO (P/ O DIA DA FINAL MASCULINA) /	01 /	R\$ 600,00 /	R\$ 600,00 /
TOTAL				R\$ 15.000,00

OK

**PROJETO PATROCÍNIO SEDE COPA CAMPEONATO
MARANHENSE E COPA NORTE**

Fls. 037
Proc. N. 008/2024
Ass. [assinatura]

1. INTRODUÇÃO

Esse projeto pretende promover e auxiliar no processo de crescimento do esporte em nosso município, enfatizando sempre o propósito de parceria do poder público municipal e organizações que promovem o esporte em nosso município.

1. ORÇAMENTO DO PROJETO

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
01	ARBITRAGEM	60	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
02	DESPESAS EXTRAS	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
TOTAL.....				R\$ 8.000,00

OK

**PROJETO CIRCUITO MARANHENSE CIDADES DO JIU-JITSU****1. DESCRIÇÃO**

O Campeonato Maranhense de Jiu-Jitsu é organizado pela Federação de Jiu-Jitsu do Maranhão órgão regulador da modalidade Jiu-Jitsu em todo Estado.

O campeonato Maranhense é dividido em dois circuitos anuais, sendo eles o CIRCUITO CAPITAL, realizado em 5 etapas na Capital Maranhense São Luís e o CIRCUITO CIDADES realizado em 4 Cidades importantes do Estado do Maranhão, totalizando assim 9 etapas no Circuito anual do Campeonato Maranhense de Jiu-Jitsu.

As etapas do Campeonato Maranhense de Jiu-Jitsu têm em média a participação de 600 atletas competidores, divididos em categorias de peso, faixa e idade a partir de 04 anos de idade. Em média uma etapa do Campeonato Maranhense de jiu-jitsu recebe um público de 2000 pessoas.

2. ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNI	TOTAL
FRETE ESTRUTURA SLZ/CHAPADINHA – IDA E VOLTA	1		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
IMPRESSÃO LONA PÓDIO 5MX 3M	1	15M ²	R\$1.000,00	R\$ 1.000,00
TROFEUS ALTO PADRÃO PERSONALIZADOS	10		R\$100,00	R\$ 1.000,00
MEDALHAS METAL CUNHADO PERSONALIZADA PADRÃO FEDERAÇÃO DE 10CM/ COM FRETE	500		R\$18,00	R\$ 9.000,00
ALIMENTAÇÃO ARBITROS/STAFF	30	REFEIÇÕES	R\$ 25,00	R\$ 750,00
LACHE STAFF / PERÍODO MANHÃ	30	LANCHES	R\$ 7,00	R\$ 210,00
LACHE STAFF / PERÍODO TARDE	30	LANCHES	R\$ 7,00	R\$ 210,00
HIDRATAÇÃO EQUIPE DE TRABALHO EVENTO (bandejas de agua)	25	GARRAFAS	R\$ 12,00	R\$ 300,00
2 ESTRUTURAS BACKTRUSS 8X2,5 (LOCAÇÃO)	2		R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
1 ESTRUTURAS BACKTRUSS 7X2,(LOCAÇÃO)	1		R\$ 900,00	R\$ 800,00
1 ESTRUTURA BACK TRUSS 5X3 (LOCAÇÃO)	1		R\$ 800,00	R\$ 800,00
HOSPEDAGEM DE 1 DIÁRIA HOTEL PARA 10 PESSOAS	10		R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL.....				R\$ 19.770,00

**O VALOR TOTAL DO EVENTO FOI DE R\$ 19.770,00, MAS A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA REALIZOU O PATROCÍNIO
NO VALOR DE R\$ 8.000,00.**

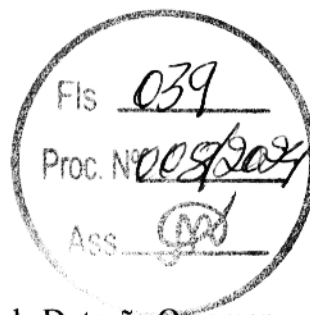


PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Chapadinha - MA, 22 de Maio de 2024.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinha.



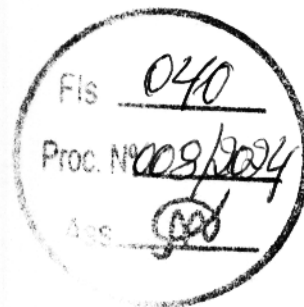
Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2024, a ser realizado no período de acordo com cronograma de execução das competições, com valor de R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 2166/2024.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Muni. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

DESPACHO



A Sra,
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Nesta

Em atendimento da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2024.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
33.90.30.00	Material de Consumo
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.2055.0000	CONVENIO COM ENTIDADES E AGREMIÇÕES ESPORTIVAS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Chapadinhense, 23 de Maio de 2024.



Prefeitura Mun. de Chapadinhense
MASIO AKYLS GUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

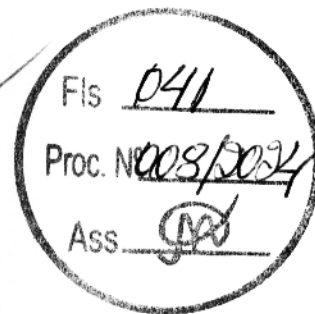
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

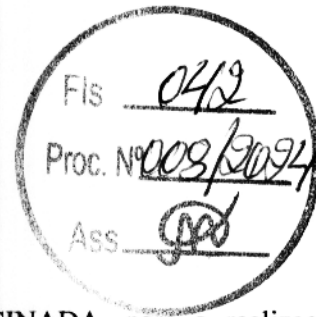
Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2024, a ser realizado no período de acordo com cronograma de execução das competições, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2023.

Chapadinho - MA, 23 de Maio de 2024.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2024, a ser realizado no período de acordo com cronograma de execução das competições.

2. JUSTIFICATIVA

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2014 que regulamenta o apoio Municipal para realização de eventos, tais como: festivais, festividades, feiras, encontros, gincanas, exposições, competições, campeonatos, torneios, maratonas, fóruns, congressos, convenções, mostras e quaisquer outras manifestações de caráter educacional, cultural, esportivo, artístico, socioeconômico ou turístico.

A concessão do patrocínio em epígrafe se justifica neste caso pela realização de atividade física que é a maior aliada na prevenção de doenças, mas também buscará a socialização de todos os desportistas, com várias equipes que fazem parte da comunidade esportiva do município de Chapadinhense.

2. DO VALOR DO PATROCÍNIO

2.1. Pelos serviços prestados de divulgação e patrocínio, a PATROCINADORA pagará à PATROCINADA o valor global de **R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais)**, a ser pago em parcela conforme cronograma de execução dos eventos que serão realizados durante a vigência do termo de patrocínio, estando incluso todas as despesas que resultem no custo da execução dos serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na execução dos serviços.

3. DA GESTÃO

3.1. A Secretaria Municipal que motivou o presente contrato, **designará o gestor do contrato**, que será o responsável pelo acompanhamento/supervisão do fiel cumprimento do objeto contratual, e adotará todas as providências cabíveis e necessárias para a manutenção da regularização na prestação dos serviços credenciados.

3.1.1 - O Gestor do Contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3.1.2. - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3.1.3. - A Secretaria Municipal de Esportes, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução dos serviços contratados, auxiliando o gestor do contrato no fiel cumprimento do objeto deste Contrato.

4.1. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A PATROCINADORA ficará responsável pelo fornecimento da logomarca da Prefeitura Municipal, para aplicação e divulgação por parte da PATROCINADA, conforme Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA deste ajuste.

4.2. Fica a cargo da PATROCINADA, a confecção e aplicação das marcas da Prefeitura Municipal, como principais patrocinadores da realização dos seguintes campeonatos: (Futsal, Futebol de Campo, Vôlei de Praia, Vôlei de Quadra, Basquete, Ciclismo, Atletismo, Futevôlei, Beacher Soccer e Jiu-Jitsu) durante todo o período de evento, como banner's publicitários, chamadas, faixas e outros.

4.3. A PATROCINADA fica obrigada a consultar previamente a Secretária Municipal de Comunicação da PATROCINADORA, para definição de todo material de divulgação, estabelecido neste Contrato;

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após a formalização desse contrato, pela **Prefeitura Municipal de Chapadinha**.

5.2. Os pagamentos realizados com atraso serão atualizados monetariamente, até a data de sua liquidação, observada a variação do IGPM. A título de mora, os pagamentos poderão ainda ser acrescidos ainda de juros de 0,5 (meio por cento) ao mês ou frações (pro rata die);

5.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados;

5. DA DOCUMENTAÇÃO

a. **Habilitação jurídica**

- a) Documento de Identificação do(s) Sócio(s) Administrador(es) ou do Empresário Individual;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no caso de pessoa física, prova de inscrição no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) No caso de empresário individual, deverá apresentar a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- d) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM no 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- e) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- f) No caso de sociedade simples, deverá apresentar a inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, deverá apresentar a Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede o participante;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá apresentar o Decreto de autorização;

i. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

ii. O objeto social especificado nos documentos acima determina a participação da empresa nas contratações promovidas pela Prefeitura Municipal, devendo ser totalmente compatível com o objeto a ser contratado.

b. Habilitação fiscal e trabalhista:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social / INSS, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa, mediante a:

b.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

b.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, mediante a:

c.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

c.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, apenas em procedimentos cujo objeto contemple parcial ou integralmente terceirização ou utilização de mão de obra. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6. DA FISCALIZAÇÃO

a. A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, através dos representantes da Prefeitura Municipal, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições o Termo de Contrato.

b. Ficam reservadas a fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no edital, nas especificações técnicas, nos projetos nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

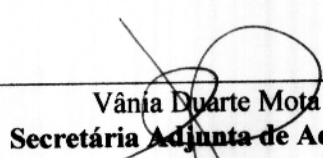
Para o custeio da despesa, indica-se a seguinte dotação:

02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
33.90.30.00	Material de Consumo
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.2055.0000	CONVENIO COM ENTIDADES E AGREMIÇÕES ESPORTIVAS
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

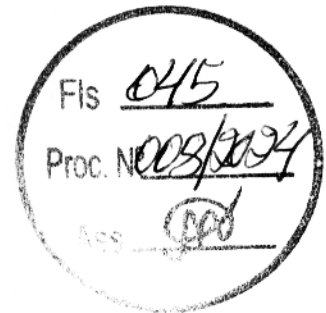
APROVO o Termo de Referência, nos termos da Lei:

Atenciosamente,

Chapadinha/MA, 24 de Maio de 2024.


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



Ilmo. Sr.
Luciano de Souza Gomes
Comissão Permanente de Licitação
NESTA



AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Secretária Adjunta de Administração, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a deflagração de Inexigibilidade de Licitação, tendo por objeto a concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do **CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2024**, amparada pelo disposto no Art. 74, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

Chapadinhense, 27 de Maio de 2024.

Atenciosamente,

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Mun. de Chapadinhense
Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 2166/2024 ✓
- Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024 ✓
- Requisitante: **VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA** - Secretária Adjunta de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no disposto no Art. 74, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2024.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor para esta concessão de patrocínio foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se em R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais).

Chapadinha, em 29 de Maio de 2024. ✓

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2166/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024

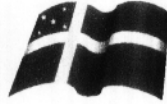
RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação junto a **LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.758.163/0001-14, para realização de instrumento referente a concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do CAMPEONATOS CHAPADINHENSE 2024, a ser realizado no período de acordo com cronograma de execução das competições, com fundamento no Decreto Municipal nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014, no Art. 74, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais).

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação, consoante o disposto na Lei nº 14.133/2024, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na imprensa oficial.

Chapadinhã - MA, 03 de Junho de 2024.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO:

- Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024
- Processo Administrativo nº 2166/2024

OBJETO:

Concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2024.

A Comissão Permanente de Licitação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2014 que regulamenta o apoio Municipal para realização de eventos, tais como: festivais, festividades, feiras, encontros, gincanas, exposições, competições, campeonatos, torneios, maratonas, fóruns, congressos, convenções, mostras e quaisquer outras manifestações de caráter educacional, cultural, esportivo, artístico, socioeconômico ou turístico.

A concessão do patrocínio em epígrafe se justifica neste caso pela realização de atividade física que é a maior aliada na prevenção de doenças, mas também buscará a socialização de todos os desportistas, com várias equipes que fazem parte da comunidade esportiva do município de Chapadinhã.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I - RAZÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação.

Senhora Secretária Adjunta, este é o entendimento da Comissão Permanente de Licitação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

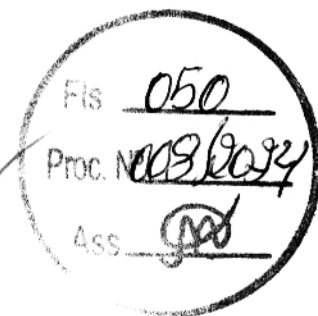
Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá ratificar o ato no prazo de cinco dias, atendendo aos dispositivos legais da lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

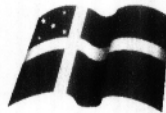


Chapadinho - MA, em 03 de Junho de 2024.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

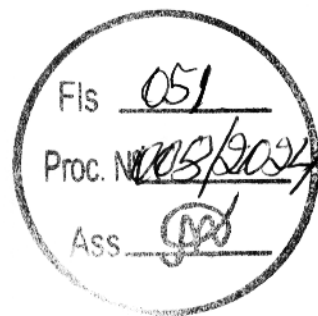
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação





DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinho – MA



Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 2166/2024, para exame e aprovação, da Minuta do Contrato tendo como objeto a concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do **CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2024**, a ser realizado no período de acordo com cronograma de execução das competições, de acordo com o Art. 74, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

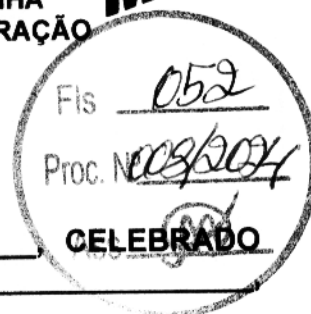
Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinho - MA, 03 de Junho de 2024.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação

CONTRATO Nº /2024/INEX/2166/2024



CONTRATO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA E
NA FORMA A SEGUIR:

O **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.117.709/0001-58, com sede na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinhã - Maranhão, doravante denominada PATROCINADORA, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Administração, através do Decreto Municipal nº 04/2014 de 02/01/2014, a Sra. **VANIA DUARTE MOTA SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 110.247.587-45 e a _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada (endereço), CEP _____, neste ato representada por _____, portador(a) do R.G nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **PATROCINADORA**, nos termos do processo em epígrafe, celebram o presente Instrumento, que se regerá pelo disposto no Art. 74, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014, bem como nas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente Instrumento é a concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do **CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2024**, a ser realizado no período de acordo com cronograma de execução das competições, denominado pela Liga Esportiva de Chapadinhã, que tem como identificação do objeto:

Evento Esportivo denominado de **CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2024**, sendo eles: Projeto CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2024, destinada ao preparativos dos Campeonatos, como troféus, medalhas, redes, bolas, pagamento da equipe de arbitragem e as referidas premiações para campeão, vice-campeão no município e auxiliar no crescimento do esporte e lazer em nosso município, enfatizando sempre o processo de inclusão social como um fator de desenvolvimento humano e que também vai proporcionar o processo de integração e incentivo a prática esportiva entre nossas crianças, jovens e adultos, da seguinte forma: Empresas, Associações e Secretarias Municipais; Campeonato Intermunicipal de futebol; Campeonato Intermunicipal de futsal; Projeto Chapada MTB – Ciclismo; Curso de Arbitragem; Campeonato do Bairro; Jogos Escolares; Campeonato Chapadinhense; Campeonato Rural; Apoio aos Campeonatos Internos das Associações; Campeonato 40tão, 50tão e Feminino; Circuito Chapadinhense de Futsal; Campeonato Chapadinhense de Fut-7; Intercolegial - Semana da Pátria (Escolas da Rede Municipal) Campeonato Prata da Casa; Campeonatos de Igrejas; Campeonato Maranhense de Jiu-Jitsu – Etapa: Chapadinhã; Patrocínio: Rede do Campeonato Maranhense e Copa Norte; Seleção Master de Chapadinhã.

Parágrafo Primeiro – A PATROCINADORA terá em contrapartida agregada a logomarca da Prefeitura Municipal “Compromisso e Desenvolvimento” em banner’s publicitários, chamadas, faixas e outros, em todos os programas a serem transmitidos via satélite. A marca do Município deverá ser utilizada com destaque, como principal patrocinadora juntamente com o apoio prestado pela Secretaria Municipal Esporte e Lazer.

Parágrafo Segundo - O objeto deste contrato decorre da contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - A PATROCINADA destinará exclusivamente o valor do presente contrato para o pagamento das despesas referente a programação a ser realizada no evento esportivo.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - A PATROCINADORA ficará responsável pelo fornecimento da logomarca da Prefeitura Municipal, para aplicação e divulgação por parte da PATROCINADA, conforme Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA deste ajuste.

CLÁUSULA QUARTA - Fica a cargo da PATROCINADA, a confecção e aplicação das marcas da Prefeitura Municipal, como principais patrocinadores da apresentação **CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2024**, em todas as peças publicitárias utilizadas (nas medidas máximas permitidas) durante todo o período de evento, como banner's publicitários, chamadas, faixas e outros.

CLÁUSULA QUINTA - A PATROCINADA fica obrigada a consultar previamente a Secretária Municipal de Comunicação da PATROCINADORA, para definição de todo material de divulgação, estabelecido neste Contrato.

DO VALOR DO PATROCÍNIO

CLÁUSULA SEXTA - Pelos serviços prestados de divulgação e patrocínio, a PATROCINADORA pagará a PATROCINADA o valor global de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, a ser pago durante a realização das atividades esportivas, objeto deste contrato, estando incluso todas as despesas que resultem no custo da execução dos serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas que incidirem na execução dos serviços.

DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

CLÁUSULA SÉTIMA - Os preços contratados são fixos e irreajustáveis.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA - O Prazo de vigência do Contrato será de **26/03/2024 a 24/03/2024**, contados da data de sua assinatura do contrato.

Fis. 053
Proc. 003/2024
Ass. [assinatura]

Fls. 054
Proc. Nº 003/2024

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado após a formalização desse contrato, pela Prefeitura Municipal de Chapadinhã.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos realizados com atraso serão atualizados monetariamente, até a data de sua liquidação, observada a variação do IGPM. A título de mora, os pagamentos poderão ainda ser acrescidos ainda de juros de 0,5 (meio por cento) ao mês ou frações (pro rata die);

Parágrafo Segundo - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados;

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - O prazo de execução do objeto do presente instrumento será imediato, contados a partir da assinatura do contrato e término no dia 23/04/2024.

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução admite prorrogação nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo.

DA GESTÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Secretaria Municipal que motivou o presente contrato, designará o gestor do contrato, que será o responsável pelo acompanhamento/supervisão do fiel cumprimento do objeto contratual, e adotará todas as providências cabíveis e necessárias para a manutenção da regularização na prestação dos serviços credenciados.

Parágrafo Primeiro - O Gestor do Contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Parágrafo Terceiro - A Secretaria Municipal de Esportes, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução dos serviços contratados, auxiliando o gestor do contrato no fiel cumprimento do objeto deste Contrato.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A PATROCINADORA se reserva ao direito de rescindir o presente Contrato por descumprimento de qualquer cláusula deste Instrumento, por parte da

MINUTA

Fis. 055
Proc. Nº 008/2024
Ass. [assinatura]

PATROCINADA, ou por quaisquer danos e/ou prejuízos morais e financeiros causados a PATROCINADORA.DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Instrumento, sujeitará a PATROCINADA às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos, mediante ajuste das partes e, não sendo possível, na forma da lei, em juízo;

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os recursos orçamentários previstos para a presente contratação, são oriundos da PATROCINADORA e estão assegurados através da Dotação Orçamentária:

02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
33.90.30.00	Material de Consumo
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.2055.0000	CONVENIO COM ENTIDADES E AGREMIações ESPORTIVAS
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o Foro desta cidade de Chapadinha do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela PATROCINADORA, pela PATROCINADA e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Chapadinha, (MA) ____ de ____ de 2024.

pela PATROCINADORA

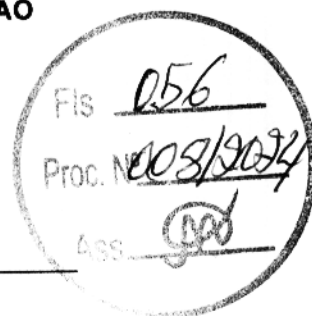
Pela PATROCINADA



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MINUTA



TESTEMUNHAS:

NOME 1. _____
CPF: _____

NOME 2. _____
CPF: _____

MINUTA CONTRATO

Processo Licitatório nº 008/2024 ✓
Processo Administrativo nº 2166.2024 ✓
Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha/MA
Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município



EMENTA: DIREITO
ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E
CONTRATOS. INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO, COM BASE NOS ARTS. 72
e 74, INCISO V E § 5º DA LEI Nº
14.133/2021, PELA POSSIBILIDADE DE
ADOÇÃO DO PROCEDIMENTO
DESTINADO À INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO.

Relatório

Trata-se de Autos do Procedimento na modalidade inexigibilidade, nos termos do art. 74, III, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com o fito de promover a concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2024. Foi-nos encaminhado o procedimento, contendo, dentre outros documentos, os seguintes:

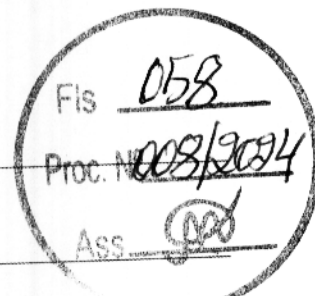
a) Despacho emitido pela Autoridade Superior; b) Projeto de Proposta; c) Relatório Descritivo f) Solicitação de informação Orçamentária; g) Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira; h) Projeto Básico; i) Autorização da Secretaria; j) Justificativa de Inexigibilidade; k) Autuação; l) Processo administrativo de inexigibilidade; m) Despacho ao Jurídico.

Sendo assim, passamos a análise jurídica do caso em tela, ressaltando que o presente parecer será opinativo, de modo que tal opinião não vincula o administrador público, podendo o administrador público entender de modo diverso. Tendo este Parecer o escopo de assistir a autoridade administrativa no controle interno da legalidade dos atos a serem praticados. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete

avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

Análise Jurídica



Excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos e/ou requisitos eminentemente jurídicos do presente procedimento. As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei nº 14.133 (Nova Lei de Licitações). Como bem disserta o eminente professor Celso Antônio Bandeira de Mello, a licitação visa:

[...] proporcionar às entidades governamentais a possibilidade de realizarem o negócio mais vantajoso e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas administrativas entendem de realizar com os particulares. (1980, p. 158).

Nesse norte, a realização da licitação é, em regra, *conditio sine qua non* para a consecução da contratação pública. Com efeito, é preciso que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa ao interesse público e, ainda, conceda a todos os interessados igualdade de condições. Odete Medauar destaca que “A Administração não pode contratar livremente, porque deve ser atendido o princípio da igualdade de todos para contratar com a Administração e a moralidade administrativa, sobretudo” (2010, p. 187). Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133 de 2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

A norma esculpida no art. 74, V da Lei nº 14.133 de 2021, a qual entende ser inaplicável a regra referente à licitação quando não for viável a competição em casos em que a Administração aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. Assim, no caso em comento, a contratação é baseada no art. 74, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, que trata da aquisição

ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

O inciso V do supracitado art. 74 prevê a inexigibilidade para a locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, que é o caso em tela, visto que só o local presente no processo dispões das características almejadas para suprir o interesse público.

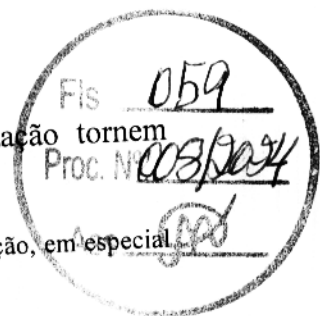
Além disso, a referida Lei, através do seu § 5º do art. 74, pontua requisitos a serem obedecidos visando à locação de imóvel por inexigibilidade de licitação, vejamos:

“§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos: I - Avaliação previa do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos; II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.”

Em consonância com o exposto acima, no caso dos autos, a Administração comprova a notória especialização e a natureza dos serviços técnicos especializados, justificando a impossibilidade de competição. Deste modo, consoante a justificativa/objetivo e detalhamento da contratação c/c as declarações postas, a administração justifica tecnicamente que os produtos/serviços a serem contratados através da contratação direta em tela são os únicos a atenderem a necessidade da Administração.

Os serviços previstos na lei podem ser prestados por vários especialistas, ou seja, não se faz necessário que somente uma pessoa disponha da técnica pretendida pela Administração Pública, outros também podem dominá-la; no entanto, todos eles a realizam com traço eminentemente subjetivo, em razão do que, repita-se, a inexigibilidade tem lugar pela falta de critérios objetivos para cotejá-los.

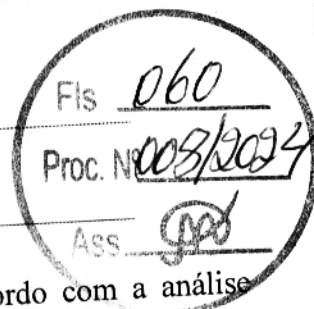
Com efeito, a demanda é singular quando possui peculiaridades que as diferenciam das demandas padrão, sendo que no caso concreto, a resposta que a licitada pode gerar à administração pública é específica, satisfazendo a necessidade inicialmente



exigida. Essa conclusão referencial foi obtida por critérios de segurança jurídica e hermenêutica, sobretudo no contexto de transição de regimes licitatórios, vivenciado em nossa atualidade. Superada a possibilidade jurídica do pleito, é imperioso verificar a regularidade do procedimento, conforme as determinações da LLC.

A Administração providenciou a minuta, a qual atende aos requisitos insculpidos no art. 92 da Lei de Licitações.

Conclusão

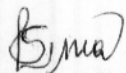


Diante do exposto, oriento o ordenador de despesa de acordo com a análise jurídica acima e **APROVO O PROCESSO DE CONCESSÃO Nº 008/2024** nos termos do artigo 74. V, da Lei 14.133/2021, a ser firmado com a LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA por inexigibilidade de licitação.

Verifico que quanto aos aspectos jurídico-formais, não há óbice legal quanto ao prosseguimento do procedimento de inexigibilidade para a pretendida contratação, desde que seguidas as orientações acima, na forma do Processo, Termo de Referência e anexos, as quais foram elaboradas em consonância com a legislação disciplinadora da matéria.

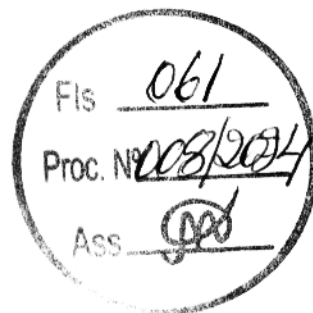
É o parecer, ora submeto à dought apreciação superior.

Chapadinha, 20 de fevereiro de 2024.



Samara Nisley Furtado Lima
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA

Samara Nisley Furtado Lima
Assessoria Jurídica
OAB 27329/MA



A

LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC

CNPJ nº 06.758.163/0001-14

Av. Ataliba Vieira de Almeida, Chapadinha – MA, CEP 65.500-000.

Prezados senhores,

Tendo em vista que a concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2024, a ser realizado no período de acordo com cronograma de execução das competições, denominado pela Liga Esportiva de Chapadinha, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;

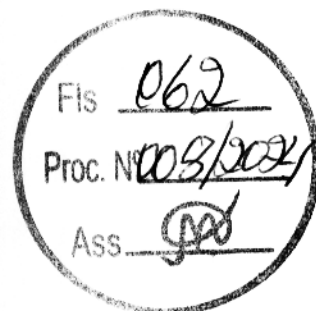


- Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
- a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinho - MA, em 05 de Junho de 2024.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.758.163/0001-14 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 31/03/1982	
NOME EMPRESARIAL LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIGA ESPORTIVA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SEBASTIAO ALMEIDA		NÚMERO 876	COMPLEMENTO SALA
CEP 66.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

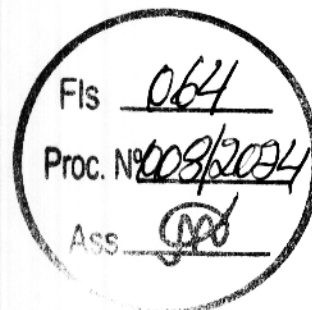
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/02/2024 às 15:59:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.758.163/0001-14
Razão Social: LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA
Endereço: RUA SEBASTIÃO ALMEIDA 876 SALA / CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2024 a 02/07/2024 ✓

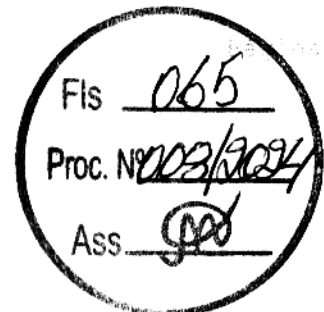
Certificação Número: 2024060301220130324243

Informação obtida em 05/06/2024 16:53:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.758.163/0001-14

Certidão nº: 12423268/2024

Expedição: 23/02/2024 às 16:00:46

Validade: 21/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.758.163/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

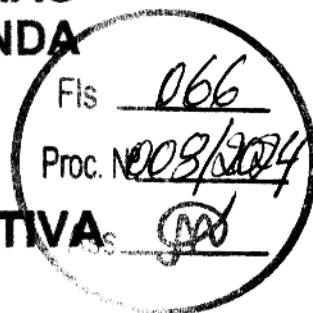
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA



Nº Certidão: 014176/24

Data da Certidão: 23/02/2024 16:05:08

CPF/CNPJ CONSULTADO: 06758163000114

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

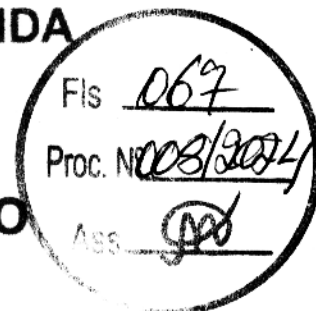
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nº Certidão: 070436/24

Data da Certidão: 23/02/2024 16:04:25

CPF/CNPJ 06758163000114 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA
CNPJ: 06.758.163/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:02:43 do dia 23/02/2024, hora e data de Brasília.

Válida até 21/08/2024.

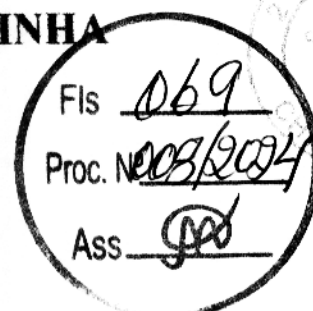
Código de controle da certidão: **D720.BB90.D760.F36A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA

FUNDADA EM 31/05/1964
CNPJ 06.758.163/0001-14
CHAPADINHA-MA

ATA DE ELEIÇÃO e POSSE



Ata da Assembleia geral extraordinária para Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Liga Esportiva de Chapadinhense-MA.

Aos 20 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um, às 20h00 na sede da associação boa vontade, rua Juscelino koubitchesk, Nº 45, centro de Chapadinhense –MA, cumprido ao Edital Nº 01/2021 que convocou Assembleia geral extraordinária com os clubes filiados e convidados, onde estavam presentes os seguintes clubes. Sociedade Esportiva Real Brasil, Associação Esportiva Bom Jesus, Associação Boa Vontade, Guarani esporte Clube, Chapadinhense Esporte Clube, Associação Nacional Esporte Clube, Esporte clube novo castelo, Curitiba Futebol Clube, Chapadinhense Futebol Clube, Associação América Futebol Clube, São Jose Esporte Clube, Santa Cruz Esporte Clube, Goiás Futebol Clube, Barcelona Futebol Clube, união Esporte Clube, Juventude Esporte Clube, Boa Vista Esporte Clube, Mirassol Esporte Clube. A liga esportiva de Chapadinhense para a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, para mandato de três anos iniciando 20 de julho de 2021 a 20 de julho de 2024. Os trabalhos foram iniciados e coordenado pelos senhores Oséas Lopes Filho e Antonio Cunha do A. filho, os mesmos confirmaram que somente uma chapa foi apresentada e registrada, nela incluía a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, desta forma foi considerada chapa única e atendendo processo eleitoral conforme artigo VI do Estatuto da LEC, a votação foi pôr à aclamação, tendo sido eleito por todos os clubes presentes. Em seguida foram empossados os membros da diretoria composta por: **Diretoria** Presidente, Leonidas de Sousa Fonseca, Vice-Presidente Sr. Antonio Jarbas dos Santos Veras; 1º Diretor Secretário, Sra. Naylane Vanessa Silva do Nascimento, 2º Diretor Secretário, Sr. Josemias Lopes dos Santos; 1º tesoureiro, Sr. Antonio Herasmo Barros Nunes, 2º tesoureiro, Sr. Francisco Vale de Castro Filho; relação publica Sr. Francisco Almeida Carneiro Filho Diretor de futebol, Sr. Jadilson Firmino de Oliveira, **Conselho Fiscal** – Sr. Renaldo da Conceição Lopes, Raimundo Alves de Oliveira, Daniel da Conceição Costa, dando continuidade aos trabalhos o Sr. Antonio Cunha do A. filho facultou a palavra aos presente, o presidente eleito agradeceu a todos os representantes dos clubes pela confiança

depositada, agradeceu a imprensa e o secretário de esporte do município assim como seu adjunto o presidente finalizou sua fala solicitando empenho de todos para melhorar nosso esporte, eu Antonio Cunha do A. filho, lavrei a presente ata e será por mim assinada, assim como as equipes presentes e pelos demais membros empossados.

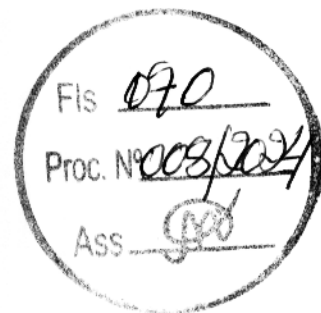
Antonio Cunha de Araújo Filho
Oscir L. do F. M. de Almeida de Sousa Figueira, Jacifren
Figueira de Oliveira, Ronil de Conceição Brito,
Naylanne Wanessa Silva do Nascimento, Antonio Hierasmo-
Barros Nunes, Josemior Lopes dos Santos
Antonio Carlos dos Santos Vaz, Francisco Abuel Cordeiro Jr.

CARTÓRIO
2º Ofício de Chapadina

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
Av. Presidente Vargas, nº 88 - Centro - Fone: (98) 3471.0725 / 98157.2473
www.cartoriochapadina.com / cartoriochapadina@hotmail.com

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI
AVERBADO NO REGISTRO Nº 54 AS FLS 183 DO LIVRO A-01 TRANSP PARA O
LIVRO A-34 FLS 283-287 O REFERIDO É VERDADE E DOU FE *****

Chapadina-MA 11/08/2021
[Assinatura]
Reisara Silva de Conceição - Escrevente



CARTÓRIO
2º Ofício de Chapadina

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
Av. Presidente Vargas, nº 88 - Centro - Fone: (98) 3471.0725 / 98157.2473
www.cartoriochapadina.com / cartoriochapadina@hotmail.com

Poder Judiciário TJMA: 5010
PREN020001V8V08020EDXR4K42
11/08/2021 16:02:38, Atos: 15.1, Partes: LIGA
ESPORTIVA DE CHAPADINHA, Total R\$ 31,64
Emol R\$ 28,51 FERO R\$ 0,05 FADEP R\$ 1,14
FEMP R\$ 1,14 Consulte em
<https://sico.tjma.jus.br>



CARTÓRIO
2º Ofício de Chapadina

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
Av. Presidente Vargas, nº 88 - Centro - Fone: (98) 3471.0725 / 98157.2473
www.cartoriochapadina.com / cartoriochapadina@hotmail.com

Poder Judiciário TJMA: 5010
AVERBA02000103L1YLB2FVRN3RG10
11/08/2021 16:03:20, Atos: 15.1.2, Partes: LIGA
ESPORTIVA DE CHAPADINHA, Total R\$ 76,99
Emol R\$ 68,38 FERO R\$ 2,05 FADEP R\$ 2,73
FEMP R\$ 2,73 Consulte em
<https://sico.tjma.jus.br>



CARTÓRIO
2º Ofício de Chapadina

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
Av. Presidente Vargas, nº 88 - Centro - Fone: (98) 3471.0725 / 98157.2473
www.cartoriochapadina.com / cartoriochapadina@hotmail.com

Poder Judiciário TJMA: 5010
AVERBA02000102B4DZT6YGMYY27
11/08/2021 16:03:44, Atos: 15.1.2, Partes: LIGA
ESPORTIVA DE CHAPADINHA, Total R\$ 16,87
Emol R\$ 14,31 FERO R\$ 0,42 FADEP R\$ 0,57
FEMP R\$ 0,57 Consulte em
<https://sico.tjma.jus.br>



CLASSIFICAÇÃO		Nº DE REGISTRO GERAL	
CABO PM		10.496-PMM	
NOME COMPLETO DO IDENTIFICADO			
LEONIDAS DE SOUSA FONSECA			
NOME			
Orlando Irineu Fonseca			
NOME			
Raimunda de Sousa Fonseca			
NATURALIDADE		DATA DE NASC.	
Macapá		AP 15/03/58	
SÉRIE	SERIAL	SANGUE	SEXO
V-4444V-4444	O RH+	MASC	1.67m
OLHOS	CABELO	DATA DE INCLUSÃO	
c.esc parda	c.esc	13/JUN/1990	
ASSINATURA DO IDENTIFICADO		DATA DE EMISSÃO	
		25/MAR/2010	

CARTEIRA DE IDENTIDADE	
	FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL (DECRETO Nº 11072, de 29/03/89)
	
	ESTADO DO MARANHÃO POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE PESSOAL
	ASSINATURA DO IDENTIFICADO <i>Leonidas de Sousa Fonseca</i>
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	

CÓDIGO DE CONTROLE
F0B1.A913.2DA4.189C

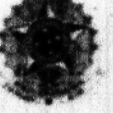
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:51:37 do dia 14/08/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Fls 071
Proc. Nº 008/20924

MINISTÉRIO DA FAZENDA

 **Receita Federal**
Cadastro de Pessoas Físicas

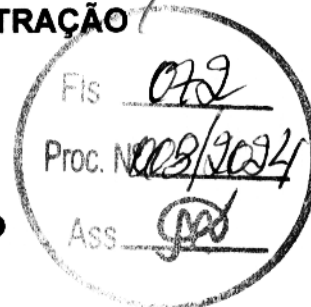


COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
215.692.903-34
Nome
LEONIDAS DE SOUSA FONSECA
Nascimento
15/03/1958
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca o representante legal da **LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC**, para assinatura do Contrato n° 206/2024, oriundo da Inexigibilidade n° 008/2024.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 05 de Junho de 2024.

Atenciosamente,

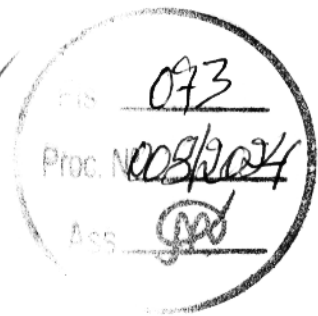
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 206/2024
PROCESSO Nº 2166/2024
INEX Nº 008/2024



CONTRATO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO DO CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA E A LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA, NA FORMA A SEGUIR:

O **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.117.709/0001-58, com sede na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinhense - Maranhão, doravante denominada PATROCINADORA, neste ato devidamente representada pela Secretária Adjunta de Administração, a Sra. **VANIA DUARTE MOTA SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 110.247.587-45 e a **LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.758.163/0001-14, sediada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, Chapadinhense – MA, CEP 65.500-000, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. **Leônidas de Sousa Fonseca**, portador do R.G nº. 10496 PM MA, inscrito no CPF sob o nº. 215.692.903-34, doravante denominada simplesmente **PATROCINADA**, nos termos do processo em epígrafe, celebram o presente Instrumento, que se regerá pelo disposto no Art. 74, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014, bem como nas cláusulas e condições seguintes:

1

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente Instrumento é a concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do **CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2024**, a ser realizado no período de acordo com cronograma de execução das competições, denominado pela Liga Esportiva de Chapadinhense, que tem como identificação do objeto:

Evento Esportivo denominado de **CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2024**, sendo eles: Projeto CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2024, destinada ao preparativos dos Campeonatos, como troféus, medalhas, redes, bolas, pagamento da equipe de arbitragem e as referidas premiações para campeão, vice-campeão no município e auxiliar no crescimento do esporte e lazer em nosso município, enfatizando sempre o processo de inclusão social como um fator de desenvolvimento humano e que também vai proporcionar o processo de integração e incentivo a prática esportiva entre nossas crianças, jovens e adultos, da seguinte forma: Empresas, Associações e Secretarias Municipais; Campeonato Intermunicipal de futebol; Campeonato Intermunicipal de futsal; Projeto Chapada MTB – Ciclismo; Curso de Arbitragem; Campeonato do Bairro; Jogos Escolares; Campeonato Chapadinhense; Campeonato Rural; Apoio aos Campeonatos Internos das Associações; Campeonato 40tão, 50tão e Feminino; Circuito Chapadinhense de Futsal; Campeonato Chapadinhense de Fut-7; Intercolegial - Semana da Pátria (Escolas da Rede Municipal) Campeonato Prata da Casa; Campeonatos de Igrejas; Campeonato Maranhense de Jiu-Jitsu – Etapa: Chapadinhense; Patrocínio: Rede do Campeonato Maranhense e Copa Norte; Seleção Master de Chapadinhense.

Parágrafo Primeiro – A PATROCINADORA terá em contrapartida agregada a logomarca da Prefeitura Municipal “Compromisso e Desenvolvimento” em banner’s publicitários, chamadas, faixas e outros, em todos os programas a serem transmitidos via satélite. A marca do Município deverá ser utilizada com destaque, como principal patrocinadora juntamente com o apoio prestado pela Secretaria Municipal Esporte e Lazer.

Parágrafo Segundo - O objeto deste contrato decorre da contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – A PATROCINADA destinará exclusivamente o valor do presente contrato para o pagamento das despesas referente a programação a ser realizada no evento esportivo.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – A PATROCINADORA ficará responsável pelo fornecimento da logomarca da Prefeitura Municipal, para aplicação e divulgação por parte da PATROCINADA, conforme Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA deste ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – Fica a cargo da PATROCINADA, a confecção e aplicação das marcas da Prefeitura Municipal, como principais patrocinadores da apresentação **CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2024**, em todas as peças publicitárias utilizadas (nas medidas máximas permitidas) durante todo o período de evento, como banner’s publicitários, chamadas, faixas e outros.

CLÁUSULA QUINTA – A PATROCINADA fica obrigada a consultar previamente a Secretária Municipal de Comunicação da PATROCINADORA, para definição de todo material de divulgação, estabelecido neste Contrato;

DO VALOR DO PATROCÍNIO

CLÁUSULA SEXTA – Pelos serviços prestados de divulgação e patrocínio, a PATROCINADORA pagará à PATROCINADA o valor global de **R\$ 875.000,00 (Oitocentos e setenta e cinco mil reais)**, a ser pago durante a realização das atividades esportivas, objeto deste contrato, estando incluso todas as despesas que resultem no custo da execução dos serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na execução dos serviços.

DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA - O Prazo de vigência do Contrato será de **05/06/2024 a 31/12/2024**, contados da data de sua assinatura do contrato.



DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado após a formalização desse contrato, pela **Prefeitura Municipal de Chapadinha**.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos realizados com atraso serão atualizados monetariamente, até a data de sua liquidação, observada a variação do IGPM. A título de mora, os pagamentos poderão ainda ser acrescidos ainda de juros de 0,5 (meio por cento) ao mês ou frações (pro rata die);

Parágrafo Segundo – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados;

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – O prazo de execução do objeto do presente instrumento será imediato, contados a partir da assinatura do contrato e término no dia 23/04/2024.

Parágrafo Primeiro – O prazo de execução admite prorrogação nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo.

DA GESTÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Secretaria Municipal que motivou o presente contrato, **designará o gestor do contrato**, que será o responsável pelo acompanhamento/supervisão do fiel cumprimento do objeto contratual, e adotará todas as providências cabíveis e necessárias para a manutenção da regularização na prestação dos serviços credenciados.

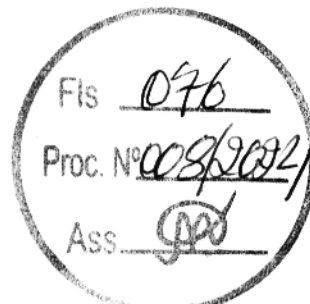
Parágrafo Primeiro - O Gestor do Contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Parágrafo Terceiro - A Secretaria Municipal de Esportes, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução dos serviços contratados, auxiliando o gestor do contrato no fiel cumprimento do objeto deste Contrato.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A PATROCINADORA se reserva ao direito de rescindir o presente Contrato por descumprimento de qualquer cláusula deste Instrumento, por parte da PATROCINADA, ou por quaisquer danos e/ou prejuízos morais e financeiros causados a PATROCINADORA.



DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Instrumento, sujeitará a PATROCINADA às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos, mediante ajuste das partes e, não sendo possível, na forma da lei, em juízo;

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os recursos orçamentários previstos para a presente contratação, são oriundos da PATROCINADORA e estão assegurados através da Dotação Orçamentária:

02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
33.90.30.00	Material de Consumo
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.2055.0000	CONVENIO COM ENTIDADES E AGREMIÇÕES ESPORTIVAS
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

4

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o Foro desta cidade de Chapadinhã do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela **PATROCINADORA**, pela **PATROCINADA** e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

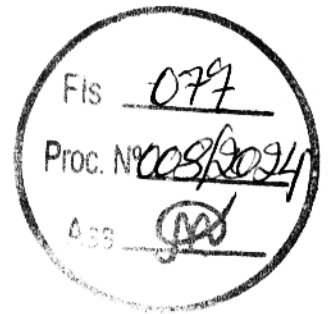
Chapadinhã, (MA) 05 de Junho de 2024.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
pela PATROCINADORA
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

LEONIDAS DE SOUSA FONSECA
LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC
Pela PATROCINADA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TESTEMUNHAS:

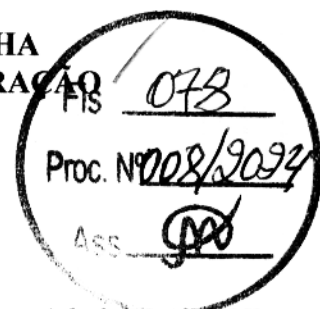
NOME 1: Artur Barão S. Carlos
CPF: 103.877.443-91

NOME 2: Ademir de Sousa Gomes
CPF: 629.334.653-02



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024. Processo Administrativo Nº 2166/2024. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024. PATROCINADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PATROCINADA: LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.758.163/0001-14. OBJETO: O objeto do presente Instrumento é a concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do CAMPEONATOS CHAPADINHENSE 2024. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014. VALOR TOTAL: R\$ 875.000,00 (Oitocentos e setenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 27.812.0019.2054.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 33.90.30.00 Material de Consumo. 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 27.812.0019.2055.0000 CONVENIO COM ENTIDADES E AGREMIACÕES ESPORTIVAS 33.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2024.

Chapadinho (MA), 05 de Junho de 2024.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2024

CHAPADINHA - MA

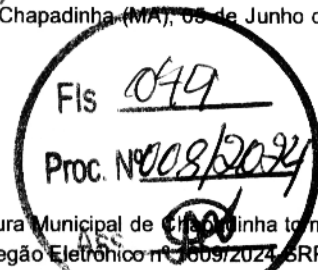
VOL. 04, Nº 3370 – PÁGINAS: 07

ATOS MUNICIPAIS

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024. Processo Administrativo Nº 2166/2024. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024. PATROCINADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PATROCINADA: LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.758.163/0001-14. OBJETO: O objeto do presente Instrumento é a concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do CAMPEONATOS CHAPADINHENSE 2024. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014. VALOR TOTAL: **R\$ 875.000,00 (Oitocentos e setenta e cinco mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 27.812.0019.2054.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 33.90.30.00 Material de Consumo. 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 27.812.0019.2055.0000 CONVENIO COM ENTIDADES E AGREMIACÕES ESPORTIVAS 33.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2024. Chapadinhã (MA), 05 de Junho de Fevereiro de 2024. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-SRP PROC. ADM. Nº 1609/2024



Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadinhã/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinhã torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 014/2024-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o **Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública.** Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 014/2024-SRP Adjudicada a proponente a empresa: Nome da Empresa: **N. L. PEREIRA NETTO EIRELI, CNPJ. nº 34.046.603/0001-46**, Valor total na forma abaixo:

PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. ESTIMADO. R\$	P. TOTAL R\$/ou MAIOR DESCONTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – LOTE 01					
01	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und.	01	450.000,00	35%
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LOTE 02					
02	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und.	01	1.100.000,00	35%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LOTE 03					
03	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und.	01	80.000,00	35%
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – LOTE 04					
04	Serviços de manutenção preventiva e corretiva - diagnóstico e correção computadorizada - Mão de obra (hora técnica)	Hora	500	199,00	99.500,00
05	Serviços de reboque para veículos	Km	1500	150,00	225.000,00
06	Serviços de alinhamento de rodas	Unidade	300	100,00	30.000,00
07	Serviços de balanceamento de rodas	Unidade	300	100,00	30.000,00